

Diário Oficial Eletrônico

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande



Diário Oficial Eletrônico – Criado pela Lei nº 1.218/2018–Edição nº090 de 20 de maio de 2026

Página 1



MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ

DECRETO Nº 8286/2026
DE 18 DE MAIO DE 2026.

Súmula: Abertura de crédito adicional suplementar no Orçamento Geral do Município de Fazenda Rio Grande no valor de R\$3.701.039,56(três milhões, setecentos e um mil e trinta e nove reais e cinquenta e seis centavos), conforme específica.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de FAZENDA RIO GRANDE e autorização contida na Lei Municipal nº 1891/2025, de 27 de Novembro de 2025.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 3.701.039,56(três milhões, setecentos e um mil e trinta e nove reais e cinquenta e seis centavos) , para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

32.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE

32.001 - SM DE ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE

Núcleo Esportivo

27.812.47.1093.44905100000000 - OBRAS E INSTALAÇÕES

01792.01016.12.99.00.00.2.706.3110 (SF) - Emenda Individual Parlamentar Especial nº 20237710001 - Fonte 1.792 - Superávit R\$1.746.039,56

15.000 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

15.002 - GESTÃO DE ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE

Manutenção das Atividades - Atenção Primária em Saúde

10.301.41.2054.44905200000000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

00381.01005.03.02.01.01.2.632.0000 (SF) - Programa Estadual de Investimentos das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Fonte 381 - Superávit R\$1.955.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64) -

00381.01005.03.02.01.01.2.632.0000 (SF) - Programa Estadual de Investimentos das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Fonte 381 - Superávit R\$1.955.000,00

01792.01016.12.99.00.00.2.706.3110 (SF) - Emenda Individual Parlamentar Especial nº 20237710001 - Fonte 1.792 - Superávit R\$1.746.039,56



MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ

Art. 3º - Ficam compatibilizadas as metas da Lei de Diretrizes Orçamentárias do exercício 2026 e do Plano Plurianual 2026-2029, em valores iguais aos alterados nos artigos anteriores nos respectivos programas, órgãos e ações respectivas, em conformidade com o que dispõe a Lei Municipal nº 1891/2025.

Art. 4º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 18 de Maio de 2026, revogado as disposições em contrário.

Fazenda Rio Grande / PR, 18 de Maio de 2026.

Assinado de forma digital por luiz sergio claudino:75736535904
Dados: 2026.05.18 15:37:54 -03'00'
LUIZ SERGIO CLAUDINO
PREFEITO EM EXERCÍCIO



MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO N.º 8.288/2026.
De 20 de maio de 2026.

Súmula: " Altera a redação de dispositivos legais no bojo do Decreto Municipal n. 8.154 de 04 de fevereiro de 2026, alterado pelo Decreto n. 8.208 de 26 de março de 2026, conforme específica".

O PREFEITO MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais e constitucionais, que lhe são conferidas, bem como nos moldes do processo administrativo eletrônico n. 34.510/2026:

DECRETA

Art. 1º. Altera parcialmente a redação do artigo 1º, parágrafo 2º, inciso V, alíneas "a" e "b", do Decreto Municipal n. 8.154, de 04 de fevereiro de 2026, alterado pelo Decreto n. 8.208 de 26 de março de 2026, passando a vigorar com o seguinte texto:

"(...)".

Art. 1º (...).

§ 2º (...).

V - Escola Social Marista Ir. Henri:

a) Titular : Juliane Aparecida da Cruz do Couto, RG n. 9.784.229-9;
b) Suplente: Beatriz Silva Araújo Duraes, RG n. 12.442.239-6.

"(...)".

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Fazenda Rio Grande, 20 de maio de 2026.

Assinado de forma digital por luiz sergio claudino:75736535904
Dados: 2026.05.20 16:48:28 -03'00'
LUIZ SERGIO CLAUDINO
Prefeito em Exercício

Rua Jacarandá, nº 300, Nações – CEP 83.823-901 - Fazenda Rio Grande - PR



MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 8289/2026.
De 20 de maio de 2026.

SÚMULA: "Exonera Comissionado do Poder Executivo Municipal, conforme específica".

O PREFEITO MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais e constitucionais, que lhe são conferidas, bem como nos moldes do processo administrativo eletrônico n. 34.959/2026:

DECRETA

Art. 1º. Fica exonerado do cargo de Assessor Técnico I e Coordenador I, do Gabinete do Prefeito, o servidor: **Joel Alves de Oliveira**, inscrito no CPF/MF sob o n. 996.292.249-68, portador da cédula de identidade n. 6.228.697-0 SESP/PR, a partir de 18 de maio de 2026.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir da data supracitada no artigo anterior, revogadas as disposições em contrário.

Fazenda Rio Grande, 20 de maio de 2026.

Assinado de forma digital por luiz sergio claudino:75736535904
Dados: 2026.05.20 16:48:28 -03'00'
LUIZ SERGIO CLAUDINO
Prefeito em Exercício

Rua Jacarandá, nº 300, Nações – CEP 83.823-901 - Fazenda Rio Grande - PR

Diário Oficial Eletrônico

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande



Diário Oficial Eletrônico – Criado pela Lei nº 1.218/2018 – Edição nº 090 de 20 de maio de 2026

Página 2



MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO N.º 8290/2026.
De 20 de maio de 2026.

Súmula: "Cancela número de Decreto do ano de 2026, pela sua não utilização".

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE**, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais e constitucionais, que lhe são conferidas.

DECRETA

Art. 1º Fica cancelado o seguinte número de Decreto, do ano que especifica, tendo em vista a sua não utilização:

I - Decreto n. 8285/2026.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Fazenda Rio Grande, 20 de maio de 2026.

luiz sergio
claudino:75
736535904

Assinado de forma digital por luiz sergio claudino:75736535904
Dados: 2026.05.20 16:44:34 -03'00'

Luiz Sergio Claudino
Prefeito em Exercício.

Rua Jacarandá, nº 300, Nações – CEP 83.823-901 - Fazenda Rio Grande - PR



MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO N.º 8291/2026.
De 20 de maio de 2026.

Súmula: "Inclui a redação do parágrafo 3º junto ao artigo 3º, do Decreto n. 7225, de 17 de janeiro de 2024, conforme específica".

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE**, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais e constitucionais, que lhe são conferidas, bem como nos termos do processo administrativo eletrônico n. 28.777/2026:

DECRETA

Art. 1º Inclui a redação do parágrafo 3º junto ao artigo 3º, do Decreto n. 7225, de 17 de janeiro de 2024, passando a vigorar com o seguinte texto:

"(...)".

Art. 3º (...).

§ 3º No caso de esgotamento da quantidade registrada, excepcionalmente, de maneira justificada, será admitida a antecipação da prorrogação, pelo prazo máximo de doze meses, com a renovação das quantidades.

(...)"

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Fazenda Rio Grande, 20 de maio de 2026.

luiz sergio
claudino:75
736535904

Assinado de forma digital por luiz sergio claudino:75736535904
Dados: 2026.05.20 17:05:14 -03'00'

Luiz Sergio Claudino
Prefeito em Exercício

Rua Jacarandá, nº 300, Nações – CEP 83.823-901 - Fazenda Rio Grande - PR



MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA N.º 088/2026.
De 20 de maio de 2026.

SÚMULA: "Destitui servidora pública municipal efetiva da função de Educação Especial e designa servidora pública municipal efetiva para função de Educação Especial, conforme específica".

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, bem como nos moldes dos processos administrativo eletrônico 34.894/2026.

RESOLVE

Art. 1º. Fica destituída a servidora, abaixo arrolada, do exercício de função relacionada na tabela seguinte:

Nome do(a) servidor(a)	Matrícula	Local de Trabalho	Função	Período	Destituição a partir de:
Dorca Cândido Matheus	352.903	E.M. Antonio Baldan	Educação Especial	Manhã	15/05/2026

Art. 2º. Fica designada a servidora, abaixo arrolada, para o exercício de função relacionada na tabela seguinte:

Nome do(a) servidor(a)	Matrícula	Local de Trabalho	Função Designada	Período	Designação a partir de:	Destituição a partir de:
Josiane Braz Xavier	309.301	E.M. Antonio Baldan	Educação Especial	Manhã	18/05/2026	18/12/2026

Art. 3. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir das datas supracitadas nas tabelas constantes dos artigos anteriores, revogadas as disposições em contrário.

Fazenda Rio Grande, 20 de maio de 2026.

luiz sergio
claudino:7573
6535904

Assinado de forma digital por luiz sergio claudino:75736535904
Dados: 2026.05.20 14:27:40 -03'00'

Luiz Sérgio Claudino
Prefeito Municipal.

Rua Jacarandá, nº 300, Nações – CEP 83.823-901 - Fazenda Rio Grande - PR

Diário Oficial Eletrônico

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande



Diário Oficial Eletrônico – Criado pela Lei nº 1.218/2018 – Edição nº 090 de 20 de maio de 2026

Página 3



MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA N° 089/2026.
De 20 de maio de 2026.

SÚMULA: "Destitui servidora pública municipal efetiva da função de Educação Especial e designa servidora pública municipal efetiva para função de Educação Especial, conforme especifica".

O PREFEITO MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, bem como nos termos do processo administrativo eletrônico n. 34.468/2026.

RESOLVE

Art. 1º. Fica destituída a servidora, abaixo arrolada, do exercício de função relacionada na tabela seguinte:

Nome do (a) Servidor (a)	Matrícula	Local de Lotação	Função	Período	Destituição a partir de:
Vanusa dos Santos Silva	357.035	E.M Arnaldo Busato	Educação Especial	Tarde PE	08/05/2026

Art. 2º. Fica designada a servidora, abaixo arrolada, para o exercício de função relacionada na tabela seguinte:

Nome do (a) Servidor (a)	Matrícula	Local de Lotação	Função	Período	Designação a partir de:	Destituição a partir de:
Débora Francisca de Paula Souza	356.475	E.M Arnaldo Busato	Educação Especial	Tarde	15/05/2026	18/12/2026

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir das datas supracitadas na tabela constante do artigo anterior, revogadas as disposições em contrário.

Fazenda Rio Grande, 20 de maio de 2026.
luiz sergio Assinado de forma digital por luiz sergio claudino:75736535904 Data: 2026.05.20 15:32:41 -03'00'
claudino:75736535904
36535904
Luiz Sergio Claudino
Prefeito em Exercício.

Rua Jacarandá, nº 300, Nações – CEP 83.823-901 - Fazenda Rio Grande - PR



ESTADO DO PARANÁ
Município de Fazenda Rio Grande
R. Farid Stephens, 179, Pioneiros
Fone (41) 3627-1654

Edital de Chamamento de Concurso Público Nº 002/2026

A Mesa Diretiva da Câmara Municipal de Fazenda Rio Grande, por meio de seu Departamento Administrativo e no uso de suas atribuições legais, **CONVOCA** candidatos aprovados em Concurso Público para provimento dos cargos abaixo descritos, seguindo a ordem de classificação, conforme regido pelo Edital Nº 001/2022, com homologação através do Edital Nº 010/2022 em 06/06/2022:

Cargo	Nome	Classificação
Assistente Legislativo	Diego Moraes	17º Lugar
Assistente Legislativo	Jameson Patrick Salustiano dos Santos	18º Lugar

1. De acordo com o item 11.19 do Edital Nº 001/2022, o candidato constante deste chamamento deverá comparecer, impreterivelmente, no dia **1º de junho de 2026**, segunda-feira, às 14h, junto à sala de reuniões da Câmara Municipal, situada na Rua Farid Stephens, nº 179, bairro Pioneiros, Fazenda Rio Grande, Paraná, para reunião e informações sobre admissão.

2. O prazo para entrega de documentos será no mesmo dia da reunião, **1º de junho de 2026**, podendo, a critério do candidato, antecipar a entrega da documentação.

3. Caso não haja interesse em assumir a vaga, o candidato deverá se manifestar através de declaração assinada digitalmente ou comparecer pessoalmente junto ao Departamento Administrativo da Câmara Municipal para assinar documento pertinente à desistência ou para pedido de final de lista **no prazo constante no item 1**.

4. A lista de documentos e exames necessários estão no Anexo I.

Fazenda Rio Grande, 20 de maio de 2026.

ANDREIA TEODORO PINTO 047 Assinado de forma digital por ANDREIA TEODORO PINTO:04773566943 Data: 2026.05.20 15:08:18 -03'00'
73566943
ANDREIA TEODORO PINTO
Presidente

LEONARDO DE PAULA DIAS Assinado de forma digital por LEONARDO DE PAULA DIAS:05042195697 Data: 2026.05.20 14:17:44 -03'00'
LEONARDO DE PAULA DIAS
1º Secretário

 Documento assinado digitalmente por THAYNARA CARVALHO MURATA Data: 2026.05.20 15:05:05 Data de validade em http://validar.dfe.gov.br
THAYNARA CARVALHO MURATA
Dir. Administrativa

www.fazendariogrande.pr.leg.br



ESTADO DO PARANÁ
Município de Fazenda Rio Grande
R. Farid Stephens, 179, Pioneiros
Fone (41) 3627-1654

ANEXO I Documentos para Nomeação e Posse

- Estar em dia com as obrigações do Serviço Militar, para os candidatos do sexo masculino, por meio de comprovação.
- Estar em dia com as obrigações eleitorais, apresentando comprovante da última eleição.
- Possuir cédula de identidade RG e estar cadastrado no CPF.
- Não estar condenado por sentença criminal transitada em julgado e não cumprida, atestada por certidão negativa de antecedentes criminais, expedida pelos cartórios criminais da Comarca, onde reside o candidato.
- Não ter sido demitido por justa causa do serviço público, seja por inquérito e/ou processo administrativo ou que tenha sido condenado à perda do cargo público por decisão judicial, sendo comprovado por declaração assinada pelo candidato.
- Não estar em exercício de cargo público incompatível, nem tampouco aposentado em decorrência de cargo, função ou emprego público, de acordo com o previsto no art. 37, XVI, XVII e §10 da Constituição Federal, sendo comprovado por declaração assinada pelo candidato.
- Estar registrado no respectivo Conselho de Classe, bem como estar em dia com as demais exigências legais do órgão fiscalizador e regulador do exercício profissional, quando for o caso.
- Apresentar os seguintes documentos:
 - Cartão do PIS/PASEP;
 - RG e CPF;
 - Título de Eleitor;
 - Comprovante de residência (água, luz ou telefone fixo);
 - Certidão de Nascimento ou casamento;
 - Carteira de Trabalho e Previdência Social — CTPS;
 - Declaração de Bens e Valores com dados referentes até a data da posse ou declaração de Imposto de Renda do exercício imediatamente anterior (na forma da Lei 8.429/1992);
 - Comprovação de escolaridade;
 - Número de telefone fixo ou celular;
 - RG e CPF do cônjuge e filhos até 24 anos (se estudantes);
 - CPF dos filhos menores de 18 (dezoito) anos, Certidão de nascimento dos filhos menores de 18 (dezoito) anos ou Carteira de identidade;

www.fazendariogrande.pr.leg.br



ESTADO DO PARANÁ
Município de Fazenda Rio Grande
R. Farid Stephens, 179, Pioneiros
Fone (41) 3627-1654

- Carteira de vacinação atualizada (dupla viral, dupla bacteriana, febre amarela e hepatite B);
- Tipagem sanguínea;
- Certidão de que não recebe benefício do INSS;
- Certidão de Antecedentes Criminais / Justiça Federal;
- Certidão de Antecedentes Criminais / Polícia Civil;
- Certidão de Antecedentes Criminais / Justiça Estadual;
- Certidão de Antecedentes Criminais / Polícia Federal.

Exames apresentados no dia da perícia:

- a) Hemograma;
- b) Tipagem sanguínea;
- c) Glicemia;
- d) Exame parcial de urina;
- e) Exame Parasitológico de fezes;
- f) Raios-X do Tórax;
- g) Eletrocardiograma;
- h) Gama Glutamiltransferase;
- i) somente para homens acima de 40 anos de idade: P.S.A.;
- j) somente para mulheres acima de 25 anos de idade, ou casadas ou que tenham filhos: exame preventivo ginecológico.
- 11.16 - Somente serão empossados os candidatos considerados aptos em inspeção de saúde física e mental, conforme atestado médico e avaliação psicológica (quando se fizer necessário), emitido pelos profissionais indicados pela Municipalidade para esses fins.
- 11.17 - O exame médico admissional, de caráter eliminatório, consistirá de exames clínicos e se necessários exames complementares, que será de responsabilidade do candidato.
- 11.18 - Os documentos constantes no item 11 deverão ser apresentados na forma de cópia autenticada em cartório competente, ou mera cópia, desde que acompanhada do original, para conferência, no ato da apresentação.

Contato Whatsapp – (41) 98798-2179
Departamento de Recursos Humanos

www.fazendariogrande.pr.leg.br

Diário Oficial Eletrônico

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande



Diário Oficial Eletrônico – Criado pela Lei nº 1.218/2018–Edição nº090 de 20 de maio de 2026

Página 4



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 129/2026/SMA
DE 15 DE MAIO DE 2026

Súmula: “Retifica período de Licença Prêmio dos servidores, do Município de Fazenda Rio Grande, conforme específica”.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 8025 de 31 de outubro de 2025 em conformidade com a Lei Complementar nº 60 de 28 de fevereiro de 2013.

RESOLVE

Art. 1º - Retificar período de Licença Prêmio dos servidores abaixo relacionados, conforme solicitado e autorizado através dos protocolos informados:

PROTOCOLO	MATRÍCULA	NOME	CARGO	PERÍODO RETIFICADO	SECRETARIA
30573/2026	352799	ROSINEIA DOS SANTOS DE AZEVEDO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	01/06/2027 A 30/06/2027	SME

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Fazenda Rio Grande, 15 de maio de 2026.

CLAUDEMIR JOSÉ DE ANDRADE

Secretário Municipal De Administração
Decreto 8025/2025

PAULA ROBERTA PEDRICONI BRONKOW

Diretora de Área – SMA
Decreto 7663/2025



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 130/2026/SMA
DE 15 DE MAIO DE 2026

Súmula: “Concessão de Licença Prêmio a servidores do Município de Fazenda Rio Grande, conforme específica”.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 8025 de 31 de outubro de 2025 em conformidade com a Lei Complementar nº 60 de 28 de fevereiro de 2013.

RESOLVE

Art. 1º – Conceder Licença Prêmio, conforme o Art. 99 da Lei Municipal nº 168/2003 do Estatuto dos Servidores Municipais do Município De Fazenda Rio Grande, os servidores abaixo relacionados conforme anexo I desta portaria.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Fazenda Rio Grande, 15 de maio de 2026.

Claudemir José de Andrade

Secretário Municipal De Administração
Decreto 8025/2025

Paula Roberta Pedriconi Bronkow

Diretora de Área - SMA
Decreto 7663/2025



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

ANEXO I PORTARIA 130/2026

PROTOCOLO	MATRÍCULA	SERVIDOR	CARGO	PERÍODO	SECRETARIA
30450/2026	351999	ANA CLÁUDIA PACIÊNCIA VOSS	DOCUMENTADOR ESCOLAR	03/08/2026 À 01/09/2026	SME
10551/2026	188201	CARLOS ALBERTO DAESKI	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	01/07/2026 À 31/07/2026 01/10/2026 À 31/10/2026 01/01/2027 À 31/01/2027	SMS
33783/2026	352082	DENIRCE PESSOA NOVELETTO DE SOUZA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	08/06/2026 À 07/07/2026	SMTER
32804/2026	352351	JUCIARA SANTANA LEMOS	ENFERMEIRO	01/07/2026 À 31/07/2026	SMS
17402/2026	183101	LUIZ ANTÔNIO ALCANTARA MADUREIRA	CIRURGIÃO DENTISTA	01/06/2026 À 30/06/2026 01/07/2026 À 31/07/2026 03/11/2026 À 02/12/2026	SMS
72298/2025	349974	MARIA DA CONCEIÇÃO CARDOSO CUTAS	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	01/07/2026 À 31/07/2026 01/10/2026 À 31/10/2026 01/03/2027 À 31/03/2027	SMS
2478/2026	348674	RONALDO ADRIANO DAMASCENO	MOTORISTA- CATEGORIA “D”	15/10/2026 À 13/11/2026 15/10/2027 À 13/11/2027 15/10/2028 À 13/11/2028	SMS
31961/2026	358306	VÂNIA REGINA PACONDES DA SILVA DOS SANTOS	ASSISTENTE SOCIAL-30 HORAS	01/07/2026 À 31/07/2026	SMS
32782/2026	349337	VANILDA BERNARDINO	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	15/07/2026 À 13/08/2026 01/01/2027 À 31/01/2027	SMS

Secretaria Municipal de Administração

Rua: Jacarandá, n° 300 – Nações – Fazenda Rio Grande – PR – CEP: 83.823-901

B Assinado digitalmente por Paula Roberta Pedriconi Bronkow, Claudemir José de Andrade. Verifique a autenticidade em verificador.betha.cloud e insira o código N92-9MD-ZW3-MEK.



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 131/2026/SMA
DE 15 DE MAIO DE 2026

Súmula: “Exonera a pedido, servidor do Município de Fazenda Rio Grande, conforme específica”.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 8025 de 31 de outubro de 2025 em conformidade com a Lei Complementar nº 60 de 28 de fevereiro de 2013.

RESOLVE

Art. 1º – Exonerar, a pedido, o servidor abaixo relacionado, conforme protocolo:

PROTOCOLO	MATRÍCULA	NOME	CARGO	EXONERA
33440/2026	358301	DENNY RAFAEL PERUSSO DOS REIS	FARMACÊUTICO BIOQUÍMICO	11/05/2026

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Fazenda Rio Grande, 15 de maio de 2026.

Claudemir José de Andrade

Secretário Municipal De Administração
Decreto 8025/2025

Paula Roberta Pedriconi Bronkow

Diretora de Área - SMA
Decreto 7663/2025

Secretaria Municipal de Administração

Rua: Jacarandá, n° 300 – Nações – Fazenda Rio Grande – PR – CEP: 83.823-901

B Assinado digitalmente por Paula Roberta Pedriconi Bronkow, Claudemir José de Andrade. Verifique a autenticidade em verificador.betha.cloud e insira o código ONM-Z35-R8V-XM1.

Secretaria Municipal de Administração

Rua: Jacarandá, n° 300 – Nações – Fazenda Rio Grande – PR – CEP: 83.823-901

B Assinado digitalmente por Paula Roberta Pedriconi Bronkow, Claudemir José de Andrade. Verifique a autenticidade em verificador.betha.cloud e insira o código ONM-Z35-R8V-XM1.

Diário Oficial Eletrônico

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande



Diário Oficial Eletrônico – Criado pela Lei nº 1.218/2018–Edição nº090 de 20 de maio de 2026

Página 5



PORTARIA Nº 132/2026/SMA
DE 15 DE MAIO DE 2026

Súmula: "Concede férias aos servidores, do Município de Fazenda Rio Grande, conforme específica".

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 8025 de 31 de outubro de 2025 em conformidade com a Lei Complementar nº 60 de 28 de fevereiro de 2013.

RESOLVE

Art. 1º – CONCEDER FÉRIAS, conforme Art.108 da Lei Municipal nº168/2003, Estatuto dos Servidores Municipais do Município de Fazenda Rio Grande, aos servidores abaixo relacionados ;

PROTOCOLO	MATRICULA	SERVIDOR	CARGO	PERÍODO	SECRETARIA
30293/2026	350280	ADRIANA SOLANGE DA SILVA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	20/05/2026 À 03/06/2026	SMA

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Fazenda Rio Grande, 15 de maio de 2026.

CLAUDEMIR JOSÉ DE ANDRADE
Secretário Municipal De Administração
Decreto 8025/2025

PAULA ROBERTA PEDRICONI BRONKOW
Diretora De Área-SMA
Decreto 7663/2025

Secretaria Municipal de Administração
Rua: Jacarandá, nº 300 – Nações – Fazenda Rio Grande – PR – CEP: 83.823-901

B Assinado digitalmente por Paula Roberta Pedriconi Bronkow, Claudemir José de Andrade. Verifique a autenticidade em verificador.betha.cloud e insira o código X08-NLZ-VXP-014.



PORTARIA Nº 133/2026/SMA
DE 18 DE MAIO DE 2026

Súmula: "Nomeia para o cargo de Documentador Escolar, do Município de Fazenda Rio Grande, conforme específica".

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 8025 de 31 de outubro de 2025 em conformidade com a Lei Complementar nº 60 de 28 de fevereiro de 2013.

RESOLVE

Art. 1º - NOMEAR, em virtude de habilitação em Concurso Público regido pelo Edital 02/2023, para ocupar o cargo de **DOCUMENTADOR ESCOLAR**, Grupo Ocupacional Funcional, regulamentado pelas Leis Complementares nº 047/2011, 060/2013, 092/2014, a partir de **18 de maio** do corrente, conforme tabela:

NOME	CARGO	LOTAÇÃO
BRUNO FELIX LEITE	DOCUMENTADOR ESCOLAR	SME
PAULO RICARDO GOMES DOS SANTOS	DOCUMENTADOR ESCOLAR	SME

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Fazenda Rio Grande, 18 de maio de 2026.

Claudemir José de Andrade
Secretário Municipal De Administração
Decreto 8025/2025

Paula Roberta Pedriconi Bronkow
Diretora De Área - SMA
Decreto 7663/2025

Secretaria Municipal de Administração
Rua: Jacarandá, nº 300 – Nações – Fazenda Rio Grande – PR – CEP: 83.823-901

B Assinado digitalmente por Paula Roberta Pedriconi Bronkow, Claudemir José de Andrade. Verifique a autenticidade em verificador.betha.cloud e insira o código KNQ-O3D-0G5-JP7.



PORTARIA Nº 134/2026/SMA
DE 18 DE MAIO DE 2026

Súmula: "Nomeia para o cargo de Pedagogo Social, do Município de Fazenda Rio Grande, conforme específica".

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 8025 de 31 de outubro de 2025 em conformidade com a Lei Complementar nº 60 de 28 de fevereiro de 2013.

RESOLVE

Art. 1º - NOMEAR, em virtude de habilitação em Concurso Público regido pelo Edital 02/2023, para ocupar o cargo de **PEDAGOGO SOCIAL**, Grupo Ocupacional Especialista, regulamentado pelas Leis Complementares nº 047/2011, 060/2013, 092/2014, a partir de 18 de maio do corrente, conforme tabela:

NOME	CARGO	LOTAÇÃO
ALESSANDRA POLO	PEDAGOGO SOCIAL	SMAS

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Fazenda Rio Grande, 18 de maio de 2026.

Claudemir José de Andrade
Secretário Municipal De Administração
Decreto 8025/2025

Paula Roberta Pedriconi Bronkow
Diretora De Área - SMA
Decreto 7663/2025

Secretaria Municipal de Administração
Rua: Jacarandá, nº 300 – Nações – Fazenda Rio Grande – PR – CEP: 83.823-901

B Assinado digitalmente por Paula Roberta Pedriconi Bronkow, Claudemir José de Andrade. Verifique a autenticidade em verificador.betha.cloud e insira o código 4K9-VG7-E20-59N.



PORTARIA Nº 135/2026/SMA
DE 18 DE MAIO DE 2026

Súmula: "Nomeia para o cargo de Assistente Administrativo, do Município de Fazenda Rio Grande, conforme específica".

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 8025 de 31 de outubro de 2025 em conformidade com a Lei Complementar nº 60 de 28 de fevereiro de 2013.

RESOLVE

Art. 1º - NOMEAR, em virtude de habilitação em Concurso Público regido pelo Edital 02/2023, para ocupar o cargo de **ASSISTENTE ADMINISTRATIVO**, Grupo Ocupacional Funcional, regulamentado pelas Leis Complementares nº 047/2011, 060/2013, 092/2014, a partir de 18 de maio do corrente, conforme tabela:

NOME	CARGO	LOTAÇÃO
ANDREIA MACHADO DE OLIVEIRA FERNANDES	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	SMAS

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Fazenda Rio Grande, 18 de maio de 2026.

Claudemir José de Andrade
Secretário Municipal De Administração
Decreto 8025/2025

Paula Roberta Pedriconi Bronkow
Diretora De Área - SMA
Decreto 7663/2025

Secretaria Municipal de Administração
Rua: Jacarandá, nº 300 – Nações – Fazenda Rio Grande – PR – CEP: 83.823-901

B Assinado digitalmente por Paula Roberta Pedriconi Bronkow, Claudemir José de Andrade. Verifique a autenticidade em verificador.betha.cloud e insira o código OMX-E59-E06-OD3.

Diário Oficial Eletrônico

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande



Diário Oficial Eletrônico – Criado pela Lei nº 1.218/2018 – Edição nº 090 de 20 de maio de 2026

Página 6



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 136/2026/SMA
DE 18 DE MAIO DE 2026

Súmula: "Nomeia para o cargo de Técnico em Controle Administrativo, do Município de Fazenda Rio Grande, conforme específica".

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 8025 de 31 de outubro de 2025 em conformidade com a Lei Complementar nº 60 de 28 de fevereiro de 2013.

RESOLVE

Art. 1º - NOMEAR, em virtude de habilitação em Concurso Público regido pelo Edital 02/2023, para ocupar o cargo de **TÉCNICO EM CONTROLE ADMINISTRATIVO**, Grupo Ocupacional Técnico, regulamentado pelas Leis Complementares nº 047/2011, 060/2013, 092/2014, a partir de 18 de maio do corrente, conforme tabela:

NOME	CARGO	LOTAÇÃO
LOYANA MAYA BARBOSA XAVIER	TÉCNICO EM CONTROLE ADMINISTRATIVO	SMA

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Fazenda Rio Grande, 18 de maio de 2026.

Claudemir José de Andrade
Secretário Municipal de Administração
Decreto 8025/2025

Paula Roberta Pedriconi Bronkow
Diretora De Área - SMA
Decreto 7663/2025

Secretaria Municipal de Administração
Rua: Jacarandá, nº 300 – Nações – Fazenda Rio Grande – PR – CEP: 83.823-901
Fone: (41) 3627-8500

Assinado digitalmente por Paula Roberta Pedriconi Bronkow, Claudemir José de Andrade. Verifique a autenticidade em verificador.betha.cloud e insira o código MWQ-Z10-P60-GKR.



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 137/2026 - SMA
De 19 de MAIO de 2026

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 8025 de 31 de outubro de 2025, em conformidade com a Lei Complementar nº 60 de 28 de fevereiro de 2013.

RESOLVE

Art. 1º – Conceder Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família, conforme o Art. 26 da Lei Municipal nº 1709/2023, às servidoras relacionadas no Anexo I.

Art. 2º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Fazenda Rio Grande, 19 de maio de 2026.

Claudemir José de Andrade
Secretário Municipal de Administração
Decreto 8025/2025

Paula Roberta Pedriconi Bronkow
Diretor de Área - SMA
Decreto 7663/2025

Mary Cristina Wozhiak Santiago
Divisão de Medicina do Trabalho
Portaria nº n.068/2025

Secretaria Municipal de Administração
Rua: Jacarandá, nº 300 – Nações – Fazenda Rio Grande – PR – CEP: 83.823-901
Fone: (41) 3627-8500

Assinado digitalmente por Mary Cristina Wozhiak Santiago, Paula Roberta Pedriconi Bronkow e mais 1. Verifique a autenticidade em verificador.betha.cloud e insira o código WKE-RXO-WJ9-XEV.



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

ANEXO I – PORTARIA 137/2026 – SMA

MATRÍCULA	SERVIDOR	REQUERIMENTO	CARGO	PERÍODO	SECRETARIA
356457	MILANE DE JESUS FREITAS MOURA	45733	PROFESSORA	12/05/2026 À 15/05/2026 (4 DIAS)	SME
351595	ANA PAULA MODESTO	45636	PROFESSORA	08/05/2025 À 13/05/2025 (6 DIAS)	SME
356855	TATIANA SAYURI GOTO FUJIMOTO	45438	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	02/05/2026 À 12/05/2026 (10 DIAS)	SMF
351896	GESSY RADAEL MACHADO	45793/45688	PROFESSORA	10/05/2026 À 11/05/2026; 14/05/2026 À 15/05/2026 (4 DIAS)	SME
356807	LARA LAIS GROSSI GUEDES MARCELINO	45411/45441	PROFESSORA 40H	04/05/2026 À 07/05/2026 (4 DIAS)	SME
351642	TATIANE DE FATIMA GILLET MENEGAZZO	45410	PROFESSORA	04/05/2026 À 01/08/2026 (90 DIAS)	SME
365144	HEMILYN DAJANA DOS SANTOS OLESZUK	45428	ACESSOR TECNICO COORDENADOR	06/05/2026 À 08/05/2026 (3 DIAS)	SMAS
352423	ZILDA APARECIDA BUENO DOS SANTOS	45564	AUX. DE SERV. GERAIS	08/05/2026 À 06/06/2026 (30 DIAS)	SME
353040	LEIA BARBOSA DA SILVA	45423/45573	PROFESSORA	05/05/2026 À 06/05/2026; 08/05/2026 (3 DIA)	SME
362373	VANESSA WINSCHKE MONTINI	44854	FARMACÉUTICA	17/04/2026 (1 DIA)	SMS
352910	SIMONE PAULA BOSING	45630	PROFESSORA	10/05/2026 À 12/05/2026	SME
352582	RITA GISLAINE FIGUEIRO	45521	DOCUMENTADORA ESCOLAR	07/05/2026 À 05/06/2026 (30 DIAS)	SME

Secretaria Municipal de Administração
Rua: Jacarandá, nº 300 – Nações – Fazenda Rio Grande – PR – CEP: 83.823-901
Fone: (41) 3627-8500

Assinado digitalmente por Mary Cristina Wozhiak Santiago, Paula Roberta Pedriconi Bronkow e mais 1. Verifique a autenticidade em verificador.betha.cloud e insira o código WKE-RXO-WJ9-XEV.



SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

PORTARIA Nº 32/2026
De 19 de Maio de 2026

SÚMULA: "Designa servidores para exercerem as funções de Gestor, Fiscal de Contrato e Fiscal substituto, para atuar no processo administrativo, para Formação Continuada de Conselheiros Tutelares, conforme específica".

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e com base no Decreto Municipal nº 8268/2026.

RESOLVE:

Art. 1.º Designar os servidores abaixo indicados para atuarem na fiscalização da execução contratual, que tem por objeto a Contratação de empresa especializada para Formação Continuada de Conselheiros Tutelares, como segue:

FUNÇÃO	NOME COMPLETO	MATRÍCULA Nº
Gestor	Maria Ferreira Garcia	350984
Fiscal de Contrato	Fabiana Palinger Andreczevecz	351189
Fiscal Substituto	Ana Lilian Senczuk Fonseca	351003

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o vencimento do contrato, aditivos e garantia quando houver.

Art. 3.º Dê-se ciência aos interessados e atue-se no respectivo processo.

Fazenda Rio Grande, 19 de Maio de 2026.

Maria Ferreira Garcia, matrícula 350984, Gestor

Fabiana Palinger Andreczevecz, matrícula 351189, Fiscal de Execução

Ana Lilian Senczuk Fonseca, matrícula 351003, Fiscal Substituto.

Marcio Moreira dos Santos
Secretário Municipal de Assistência Social
Decreto: 8268/2026

Assinado digitalmente por Fabiana Palinger Andreczevecz, Ana Lilian Senczuk Fonseca, Maria Ferreira Garcia e mais 1. Verifique a autenticidade em verificador.betha.cloud e insira o código 6M4-KE9-18D-W49.

Diário Oficial Eletrônico

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande



Diário Oficial Eletrônico – Criado pela Lei nº 1.218/2018 – Edição nº 090 de 20 de maio de 2026

Página 7



SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
PORTARIA Nº 34/2026
De 20 de Maio 2026

SÚMULA: "Designa servidores para exercerem as funções de (Fiscal de Contrato / Fiscal substituto), para atuar no processo administrativo nº 34599/2026, conforme específica".

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e com base no Decreto Municipal nº 8268/2026.

Considerando o processo administrativo nº 34599/2026

RESOLVE:

Art. 1.º Designar os servidores abaixo indicados para atuarem na fiscalização da execução contratual, que tem por objeto Registro de preços para a futura e eventual aquisição de placas automotivas padrão Mercosul, com serviços de instalação, em atendimento a frota do Município de Fazenda Rio Grande como segue:

Função	Nome Completo	Nº da Matrícula
Fiscal de Execução	Oswaldir Jose Miranda	363447
Fiscal Substituto	Ana Lilian Senczuk Fonseca	351003

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o vencimento do contrato, aditivos e garantia quando houver.

Art. 3º Dê-se ciência aos interessados e atue-se no respectivo processo.

Fazenda Rio Grande, 20 de Maio de 2026.

Oswaldir Jose Miranda
Matrícula 363447

Ana Lilian Senczuk Fonseca
Matrícula 351003

Márcio Moreira dos Santos
Secretário Municipal de Assistência Social
Decreto: 8268/2026

Secretaria Municipal de Assistência Social
Rua Itália, nº 168 – Bairro Nações – Fazenda Rio Grande – PR – CEP: 83.823-020.

Assinado digitalmente por Oswaldir Jose Miranda, Ana Lilian Senczuk Fonseca, Márcio Moreira dos Santos. Verifique a autenticidade em verificador.betha.cloud e insira o código 00W-PXO-X70-N8Q.

PORTARIA Nº 06/2026 – SECOM

Fazenda Rio Grande, 13 de maio de 2026

SÚMULA: Designa servidores para exercerem as funções de (Gestor / Fiscal de Contrato / Fiscal substituto), para atuar no processo administrativo.

O Secretário Municipal de Comunicação Social da Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande, no uso de suas atribuições legais e constitucionais conferidas pelo Decreto nº 8171/2026

RESOLVE

Art.1º designar os servidores abaixo indicados para atuarem na fiscalização de contrato Abertura de licitação para Aquisição de licença de uso do software Adobe Creative Cloud (ACC), para atender as necessidades das Secretarias Municipais da Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande. Como segue:

FUNÇÃO	SERVIDOR	MATRICULA	SECRETARIA
Gestor	JAIRO HENRIQUE RODRIGUES	363493	SMCS
Fiscal	FELIPE DE FREITAS RIBAS	363283	SMCS
Fiscal suplente	ROBINSON FIGUEIREDO LIMA	349480	SMCS
Fiscal	Ariele Eduarda de Oliveira Neves	364217	SMC
Fiscal suplente	Caio Duarte Boryca	351470	SMC
Fiscal	Giuliano da Silva Pastega	351958	SMA
Fiscal suplente	Edson Luiz Ferreira Xavier	357679	SMA
Fiscal	Bruno Delpasso de Moraes	359814	SMS
Fiscal suplente	Cristaine Souza de Oliveira Gonçalves	359738	SMS
Fiscal	Cleberson Zepechouka	351724	SMTER
Fiscal suplente	Elaine Aparecida de Lima	350134	SMTER

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Ricardo Ednilson Miranda
Secretário de Comunicação Social
Decreto nº 8171/2026

Assinado digitalmente Elaine Aparecida de Lima Em 20/05/2026 às 10:28:41

Assinado digitalmente Edson Luiz Ferreira Xavier Em 20/05/2026 às 10:32:38

Assinado digitalmente Ricardo Ednilson Miranda Em 20/05/2026 às 10:53:01

Assinado digitalmente Bruno Delpasso de Moraes Em 19/05/2026 às 11:23:13

Assinado digitalmente Cristaine Souza de Oliveira Gonçalves Em 20/05/2026 às 09:49:01

Assinado digitalmente CLEBERSON ZEPECHOUKA - CPF ***.307.429-** Em 20/05/2026 às 10:19:12

Assinado digitalmente ARIELE EDUARDA DE OLIVEIRA NEVES - CPF ***.614.166-** Em 13/05/2026 às 14:43:04

Assinado digitalmente Caio Duarte Boryca Em 13/05/2026 às 14:43:18

Assinado digitalmente GIULIANO DA SILVA PASTEGA - CPF ***.765.559-** Em 19/05/2026 às 10:55:51

Assinado digitalmente Jairo Henrique Rodrigues Em 13/05/2026 às 10:47:02

Assinado digitalmente Felipe de Freitas Ribas Em 13/05/2026 às 11:04:46

Assinado digitalmente ROBINSON FIGUEIREDO LIMA - CPF ***.457.725-** Em 13/05/2026 às 11:09:46

SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA SOCIAL

PORTARIA Nº 014/2026
DE 019 DE MAIO DE 2026.

SÚMULA: Dispõe sobre a absolvição de servidor público municipal.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DEFESA SOCIAL E MOBILIDADE URBANA DE FAZENDA RIO GRANDE, ESTADO DO PARANÁ, ALEXANDRE TRAMONTINA GRAVENA, nomeado pelo Decreto Municipal 8104/2026, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, em conformidade com o art. 76, I da Lei Orgânica c.c. art. 106, II, da Lei Complementar Municipal 052/2012, nos termos dos processos administrativos eletrônicos FLY 26141/2026, que acarretaram os Autos de Sindicância 005/2026 e, considerando a concordância com a decisão do Comandante da Guarda Municipal,

RESOLVE

Art. 1º. Absolver, no Procedimento Disciplinar de Exercício da Pretensão Punitiva de números (FLY) 26141/2026 de Aplicação de Penalidade Decorrente da Sindicância 005/2026, o Guarda Municipal Valdemar Piaskoski, matrícula 269 601, nos termos do art. 106, II, da Lei Complementar Municipal 052/2012.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

ALEXANDRE TRAMONTINA GRAVENA
Secretário Municipal de Defesa Social
Decreto Municipal 8104/2026



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
COMISSÃO DE AVANÇO FUNCIONAL

Portaria nº 28/2026-SME.
De 19 de Maio de 2026

Súmula: Dispõe sobre Elevação de Nível do magistério, habilitados de acordo com a Lei nº 48/2012.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, DA PREFEITURA DE FAZENDA RIO GRANDE, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições conferidas por meio do Decreto nº 6277 de 10 de março de 2022.

Art. 1º – TORNA PÚBLICO o resultado do Avanço Funcional por meio de Promoção: Crescimento Vertical, dos servidores que foram habilitados à mudança de nível nos termos da Lei nº 48/12, conforme quadro abaixo:

Matrícula	Nome	Cargo	Nível	Nº Protocolo
355468	Ana Paula Carvalho De Jesus	Profº 40h	N3	31477/2026
356468	Cleidiane Santos Teider Fagundes	Profº 40h	N2	32209/2026
349581	Gislaine Alves Pereira	Profº 40h	N3	26386/2026
349566	Jucelia Lopes Dos Santos	Profº 40h	N3	25813/2026
356847	Louise De Godói Gumm	Profº 20h	N3	27853/2026
351773	Mirian Ramalho Sobreira	Profº 20h	N3	30150/2026
357810	Priscila Bianca Domingues Marczack	Profº 40h	N3	26200/2026

Art.2º Os efeitos financeiros serão efetivados conforme estabelecido na Lei 48/2012, regulamentada pelo decreto 3337/2013 em seu artigo 15.

Ednelson Cruz Sobral
Secretário Municipal de Educação
Decreto nº 6277/2022

Rua Espanha, 66, Bairro Nações CEP: 83829-048 Fazenda Rio Grande - Paraná
Telefone: (41) 3608-7613 e-mail: educacao@fazendariogrande.pr.gov.br

Diário Oficial Eletrônico

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande



Diário Oficial Eletrônico – Criado pela Lei nº 1.218/2018 – Edição nº 090 de 20 de maio de 2026

Página 8



SECRETARIA
MUNICIPAL DE
SAÚDE

PORTARIA nº 068/2026.
De 18 de maio de 2026.

SÚMULA: “Designa servidores para exercerem as funções de Comissão de Análise de Amostras para atuar no Processo Administrativo nº 35355/2026, conforme especifica”

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 7649/2025, em conformidade com o disposto na Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, regulamentada pelo Decreto nº 7.483/2024. Considerando o processo administrativo nº 35355/2026.

RESOLVE

Art. 1º Designar as servidoras abaixo indicados para atuarem na Comissão de Análise de Amostras, que tem por objeto **Diets Especiais**, como segue.

Função	Nome Completo	Nº da Matrícula
Nutricionista	Deysi Cristina Wielewski	350.204
Nutricionista	Mônica Teresinha Chempeck	351.484
Farmacêutica Bioquímica	Leila Brandino Rodrigues	364.223

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, e terá vigência até o vencimento do contrato, aditivos e garantia quando houver.

Art. 3º Dê-se ciência aos interessados e atue-se no respectivo processo.

Assinatura realizada pelo *Betha Assinador*
Monique Costa Budk
Secretária Municipal de Saúde
Decreto nº 7649/2025

Ciente: Deysi Cristina Wielewski, matrícula nº 350.204;
Mônica Teresinha Chempeck, matrícula nº 351.484;
Leila Brandino Rodrigues, matrícula nº 364.223.

Rua: Tenente Sando Lutz Kamp, nº 182 | Pioneiros - Fazenda Rio Grande - Paraná

B Assinado digitalmente por DEYSI CRISTINA WIELEWSKI, monica teresinha chempeck, LEILA BRANDINO RODRIGUES e mais 1. Verifique autenticidade em verificador.betha.cloud e insira o código 9EG-MOD-O3X-NYD.



Prefeitura do Município de Fazenda Rio Grande

Secretaria Municipal de Administração

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 012/2026 DE 20 DE MAIO DE 2026

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por meio da DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS, convoca candidatas aprovadas no Concurso Público número 02/2023 para o provimento das vagas abaixo relacionadas, conforme solicitado e autorizado por meio dos processos administrativos números: 2372/2026, 24348/2026, 87230/2025, 18526/2026, 27167/2026, 1860/2026; 25129/2026, 20193/2026, 17833/2026, 9354/2026,

- **01 (UMA) vaga para o cargo de AUDITOR FISCAL DE TRIBUTOS MUNICIPAIS;**
- **01 (UMA) vaga para o cargo de CIRURGIÃO DENTISTA;**
- **01 (UMA) vaga para o cargo de ENFERMEIRO;**
- **01 (UMA) vaga para o cargo de PSICÓLOGO;**
- **01 (UMA) vaga para o cargo de ASSISTENTE ADMINISTRATIVO;**
- **01 (UMA) vaga para o cargo de DOCUMENTADOR ESCOLAR;**
- **01 (UMA) vaga para o cargo de TÉCNICO EM CONTROLE ADMINISTRATIVO;**
- **38 (TRINTA E OITO) vagas para o cargo de PROFESSOR 20 HORAS;**
- **24 (VINTE E QUATRO) vagas para o cargo de PROFESSOR 40 HORAS.**

DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA A ADMISSÃO DE ACORDO COM O EDITAL NORMATIVO DO CONCURSO – TODOS EM ORIGINAL E CÓPIA LEGÍVEL:

- 1) Cédula de Identidade (RG) ou protocolo da identidade acompanhado do Boletim de Ocorrência, se for o caso;
- 2) Carteira Nacional de Habilitação CNH vigente, conforme requisito do cargo;
- 3) CPF conforme certidão de nascimento/casamento/averbação de divórcio;
- 4) Registro Civil de Nascimento OU Casamento OU Averbação de Divórcio, conforme o caso, mais o RG e CPF do cônjuge ou companheiro.
- 5) Certificado de Reservista, Certificado de Alistamento Militar, Certificado de Dispensa de Incorporação/Isenção ou Carta Patente e fotocópia, se do sexo masculino;
- 6) Título de Eleitor ou E- Título impresso;
- 7) Comprovante de escolaridade exigida para o cargo (Diploma e Histórico);
- 8) Carteira de Registro Profissional exigida para o cargo;
- 9) Certidão de nascimento dos filhos dependentes e CPF;
- 10) Cópia da CTPS (parte da foto e o verso, onde constam os dados cadastrais);
- 11) Uma foto 3x4 recente;

Secretaria Municipal de Administração – Edital de Convocação 012/2026

B Assinado digitalmente por Paula Roberta Pedriconi Bronkow, Claudemir José de Andrade. Verifique a autenticidade em verificador.betha.cloud e insira o código 8PK-MJ1J5E-7K7.



Prefeitura do Município de Fazenda Rio Grande

Secretaria Municipal de Administração

- 12) Número PIS/PASEP/NIT/NIS;
- 13) Comprovante de residência atual (conta de água, energia elétrica ou telefone fixo) **em nome do candidato**, do cônjuge (se casado) ou dos pais (se solteiro);
- 14) Declaração de desvinculação para o candidato que exerce cargo ou função pública federal, estadual, ou municipal, conforme prevê os Incisos XVI e XVII, do Art. 37 da Constituição Federal; e quando cargo acumulável trazer a declaração do órgão empregador constando o cargo ocupado, carga horária, horário de trabalho e remuneração;
- 15) Declaração sobre recebimento de provento decorrente de aposentadoria e pensão, caso possua;
- 16) Declaração de não estar cumprindo e nem ter sofrido, no exercício da função pública, penalidade por prática de improbidade administrativa aplicada por qualquer órgão público ou entidade da esfera federal, estadual ou municipal, Formulário anexo a este edital;
- 17) Declaração de Acúmulo ou Não Acúmulo de Cargo, conforme o caso, Formulário anexo a este edital.
- 18) Declaração de Rendas e Bens, Formulário anexo a este edital;
- 19) **TODAS AS CERTIDÕES DE ANTECEDENTES CRIMINAIS DESCRITAS ABAIXO, DEVERÃO SER ENTREGUES.** E caso seja positiva, deverá apresentar **TAMBÉM** a certidão explicativa.
 - a) **JUSTIÇA FEDERAL CRIMINAL** (4ª região): solicitar pelo link abaixo: <https://www2.trf4.jus.br/trf4/processos/certidao/index.php>
 - b) **JUSTIÇA FEDERAL CIVIL** (4ª região): solicitar pelo link abaixo: <https://www2.trf4.jus.br/trf4/processos/certidao/index.php>
 - c) **POLÍCIA CIVIL** – Instituto de identificação – solicitar no Estado emissor do RG;
 - d) **JUSTIÇA ESTADUAL** – **A ser retirada no Fórum criminal da cidade que reside:**
OBS.: Para residentes de Curitiba: deverá ser apresentada a certidão do 1º OU 3º Ofício Distribuidor de Curitiba. Para residentes de outras regiões, solicitar no fórum criminal da cidade que reside.
 - e) **POLÍCIA FEDERAL**; solicitar pelo link: <https://servicos.pf.gov.br/epol-sinic-publico/>
 - f) **QUITAÇÃO ELEITORAL**; solicitar pelo link: <https://www.tse.jus.br/servicos-eleitorais/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>
 - g) **CRIMES ELEITORAIS**; solicitar pelo link: <https://www.tse.jus.br/servicos-eleitorais/certidoes/certidao-de-crimes-eleitorais>
- 20) Extrato do CNIS – a ser retirado no site do “MEU INSS”, ou solicitar de forma presencial na agência do INSS, opção dos **Vinculos e Contribuições**.
- 21) **Impressão da consulta da situação cadastral do CPF, no site da RECEITA FEDERAL, link: <https://servicos.receita.fazenda.gov.br/servicos/cpf/consultasituacao/consultapublica.asp>**
****Trazer documentos originais e as cópias legíveis**

Os candidatos convocados, terão 10 (dez) dias corridos contados da data da publicação deste Edital de Convocação, para entregarem toda a documentação exigida.

Secretaria Municipal de Administração – Edital de Convocação 012/2026

B Assinado digitalmente por Paula Roberta Pedriconi Bronkow, Claudemir José de Andrade. Verifique a autenticidade em verificador.betha.cloud e insira o código 8PK-MJ1J5E-7K7.



Prefeitura do Município de Fazenda Rio Grande

Secretaria Municipal de Administração

DOS EXAMES DE SAÚDE:

O Exame Médico Admissional, custeado pelos candidatos, de caráter eliminatório, consistirá de exame clínico, laboratorial, de avaliação física, Mental, para o desempenho das atividades e atribuições do cargo objeto de provimento.

Exames que deverão ser apresentados **no dia da perícia médica** pelos candidatos:

- a) Hemograma
- b) Glicemia
- c) Exame parcial de urina
- d) Raio x – Tórax (com laudo)
- e) Eletrocardiograma (com laudo)

PERÍCIA MÉDICA PRÉ-ADMISSÃO:

A perícia pré-admissional será agendada na Divisão de Perícias Médicas de posse dos resultados dos exames solicitados.

Obs.: O Médico do Trabalho poderá solicitar exames complementares caso julgue necessário, conforme estabelecido em edital.

Os candidatos convocados terão 10 (dez) dias corridos, para apresentar toda a documentação solicitada, bem como, os **Exames Médicos Admissíveis, já deverão estar prontos para o agendamento da perícia médica. (vide item 17.3 do Edital 02/2023).**

Decorrido esse prazo, os candidatos que não entregarem a documentação serão considerados desistentes e perderão o direito à vaga.

Fazenda Rio Grande, 20 de maio de 2026.

Claudemir José de Andrade

Secretário Municipal De Administração

Decreto 8025/2025

Paula Roberta Pedriconi Bronkow

Diretora De Área - SMA

Decreto 7663/2025

Secretaria Municipal de Administração – Edital de Convocação 012/2026

B Assinado digitalmente por Paula Roberta Pedriconi Bronkow, Claudemir José de Andrade. Verifique a autenticidade em verificador.betha.cloud e insira o código 8PK-MJ1J5E-7K7.

Diário Oficial Eletrônico

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande



Diário Oficial Eletrônico – Criado pela Lei nº 1.218/2018 – Edição nº 090 de 20 de maio de 2026

Página 9



Prefeitura do Município de Fazenda Rio Grande

Secretaria Municipal de Administração

ANEXO I - EDITAL DE CONVOCAÇÃO 012/2026 - SMA

DATA E HORÁRIO PARA ENTREGA DE DOCUMENTAÇÃO: 29/05/2026 ÀS 09h00.

(no prazo de 10 (dez) dias corridos contados da data de publicação do Edital de Convocação - conforme item 17.3 do edital normativo do concurso).

Endereço para entrega dos documentos: Rua Cedro 224, Eucaliptos - Fazenda Rio Grande - Paraná - CEP: 83820-004 - Telefone fixo (41) 3627-8502 - WhatsApp:(41) 99169-8257.

CARGO: ASSISTENTE ADMINISTRATIVO - AMPLA CONCORRÊNCIA

NOME	CLASSIFICAÇÃO
JAILTON SEVERIANO DE SENA	70

CARGO: ENFERMEIRO - AMPLA CONCORRÊNCIA

NOME	CLASSIFICAÇÃO
FERNANDA SERAFIM DO PRADO RODRIGUES	27

CARGO: DOCUMENTADOR ESCOLAR - AMPLA CONCORRÊNCIA

NOME	CLASSIFICAÇÃO
SUZANE KARAX DE LIMA	50

CARGO: AUDITOR FISCAL DE TRIBUTOS MUNICIPAIS - AMPLA CONCORRÊNCIA

NOME	CLASSIFICAÇÃO
JÉFERSON MATEUS IMMIG	21

CARGO: CIRURGIÃO DENTISTA - PCD

NOME	CLASSIFICAÇÃO
BEATRIZ LUIZA SANTOS DA ROCHA	1

CARGO: TÉCNICO EM CONTROLE ADMINISTRATIVO - AMPLA CONCORRÊNCIA

NOME	CLASSIFICAÇÃO
Convocado através do edital 022/2025 na classificação Afrodscendente	46
TÁBATA LARISSA DE SOUZA VIEIRA	47

CARGO: PSICÓLOGO - AMPLA CONCORRÊNCIA

NOME	CLASSIFICAÇÃO
EDERSON METRING	37

Secretaria Municipal de Administração – Edital de Convocação 012/2026

B Assinado digitalmente por Paula Roberta Pedriconi Bronkow, Claudemir José de Andrade. Verifique a autenticidade em verificador.betha.cloud e insira o código 8PK-M|1-J5E-7K7.



Prefeitura do Município de Fazenda Rio Grande

Secretaria Municipal de Administração

ANEXO II - EDITAL DE CONVOCAÇÃO 012/2026 - SMA

DATA E HORÁRIO PARA ENTREGA DE DOCUMENTAÇÃO: 29/05/2026 ÀS 09h00.

(no prazo de 10 (dez) dias corridos contados da data de publicação do Edital de Convocação - conforme item 17.3 do edital normativo do concurso).

Endereço para entrega dos documentos: Rua Cedro 224, Eucaliptos - Fazenda Rio Grande - Paraná - CEP: 83820-004 - Telefone fixo (41) 3627-8502 - WhatsApp:(41) 99169-8257.

CARGO: PROFESSOR 20 HORAS - AMPLA CONCORRÊNCIA

NOME	CLASSIFICAÇÃO
JOICE THAUANY DA SILVA RAMOS	Final de lista
KAUANA BEZERRA DE AGUIAR	Final de lista
GABRIELLE ARANTES DOS SANTOS	Final de lista
MICHELE RODRIGUES DA COSTA	Final de lista
ROSICLER BAZIEWICZ MANICA	Final de lista
DENISE CRISTINA PACHECO	Final de lista
GEORGIA ROBERTA METZ FERREIRA	Final de lista
ANDREA REGINA DA CRUZ	Final de lista
GABRIELI DILL	Final de lista
BRUNA LANG FERREIRA	Final de lista
GISLAINE RIBEIRO DA CRUZ KUPKA	Final de lista
ALCILIANE TORRES MAAS	Final de lista
BRUNA EMANOELY DE ANDRADE	Final de lista
ILVA SOUZA DE MORAES GOMES	Final de lista
MURIELLI DOS SANTOS	Final de lista
LUANA DA SILVA DE MIRANDA	Final de lista
JOYCE GABRIELLY NOSSOL DE SOUZA	Final de lista
ELENIR APARECIDA BORGES OLIVEIRA	Final de lista
ANDRESSA APARECIDA PEDON	Final de lista
ANA PAULA DE BRITO KOZECHEN	Final de lista
SHAYANE CRISTINA HERR	Final de lista
STHEPHANY ANYELLA QUANDT MACHADO	Final de lista

Secretaria Municipal de Administração – Edital de Convocação 012/2026

B Assinado digitalmente por Paula Roberta Pedriconi Bronkow, Claudemir José de Andrade. Verifique a autenticidade em verificador.betha.cloud e insira o código 8PK-M|1-J5E-7K7.



Prefeitura do Município de Fazenda Rio Grande

Secretaria Municipal de Administração

ANEXO III - EDITAL DE CONVOCAÇÃO 012/2026 - SMA

DATA E HORÁRIO PARA ENTREGA DE DOCUMENTAÇÃO: 29/05/2026 ÀS 09h00.

(no prazo de 10 (dez) dias corridos contados da data de publicação do Edital de Convocação - conforme item 17.3 do edital normativo do concurso).

Endereço para entrega dos documentos: Rua Cedro 224, Eucaliptos - Fazenda Rio Grande - Paraná - CEP: 83820-004 - Telefone fixo (41) 3627-8502 - WhatsApp:(41) 99169-8257.

CARGO: PROFESSOR 20 HORAS - AMPLA CONCORRÊNCIA

NOME	CLASSIFICAÇÃO
PRISCILLA SKUDLAREK MENDES LEAL	Final de lista
AMANDA CRISTINA TRUBER CHAGAS	Final de lista
JULIANA CARDOSO DE PAULA	Final de lista
LETÍCIA FERNANDES ORIAS	Final de lista
RUBIA MAYRA XAVIER CARDOSO	Final de lista
LARISSA GOMES GONÇALVES	Final de lista
CRISLAYNE AMANDA SKOLUTE CAMACARI	Final de lista
LUCIANA SILVA DE JESUS MILLEO	Final de lista
HIOHANNA MONTEIRO DE ALMEIDA	Final de lista
NATALIE JULIANA KOROBINSKI	Final de lista
SILVIA DE AMORIM	Final de lista
JENIFFER VANESSA GOMES LASKOSKI	Final de lista
ESTELA TREVISOL LORENA	Final de lista

CARGO: PROFESSOR 20 HORAS - AFRODESCENDENTE

NOME	CLASSIFICAÇÃO
LÍLIA VELOSO DE CARVALHO	Final de lista
MARCIA APARECIDA DE CAMARGO	Final de lista
DAVI CARDOSO DOS SANTOS	Final de lista

Secretaria Municipal de Administração – Edital de Convocação 012/2026

B Assinado digitalmente por Paula Roberta Pedriconi Bronkow, Claudemir José de Andrade. Verifique a autenticidade em verificador.betha.cloud e insira o código 8PK-M|1-J5E-7K7.



Prefeitura do Município de Fazenda Rio Grande

Secretaria Municipal de Administração

ANEXO IV - EDITAL DE CONVOCAÇÃO 012/2026 - SMA

DATA E HORÁRIO PARA ENTREGA DE DOCUMENTAÇÃO: 29/05/2026 ÀS 09h00.

(no prazo de 10 (dez) dias corridos contados da data de publicação do Edital de Convocação - conforme item 17.3 do edital normativo do concurso).

Endereço para entrega dos documentos: Rua Cedro 224, Eucaliptos - Fazenda Rio Grande - Paraná - CEP: 83820-004 - Telefone fixo (41) 3627-8502 - WhatsApp:(41) 99169-8257.

CARGO: PROFESSOR 40 HORAS - AMPLA CONCORRÊNCIA

NOME	CLASSIFICAÇÃO
CAMILA SIQUEIRA CORGOSINHO	446
NIKOLY MAYARA MACEDO FERREIRA DE OLIVEIRA	447
ADRIANA MENDES DE SOUZA	448
Convocado através do edital 011/2026 na classificação Afrodscendente	449
ALINE APARECIDA SVERDOVSKI	450
ELISA CAROLINA BOMFIM	451
BRUNA BONI HESS	452
CELIO SEBASTIÃO CERVANSKI	453
LUCINÉIA VAUNA GANDRA	454
LORENI BRAGA DE PAULA	455
ANA LÍVIA DOS SANTOS	456
CAMILA EVARISTO PERUZZO	457
EMILY RAFAELA ALVES	458
RAFFAELLA CALIANDRA GONÇALVES VIEIRA	459
ANA PAULA DOS REIS CARDOSO	460
BRUNA BORGIA DE ANDRADE	461
ANNA VITÓRIA PSCHIEDT	462
LARISSA ANDRADE VOGAS TAVARES	463
BRUNA CAROLINA VIEIRA DE SOUZA	464
JULIANA TALISSA DOS SANTOS BARBOSA	465
JAQUELINE LEANDRO DE SOUSA	466
BRUNA JANAINA MARQUETTE RADICHEFSKI	467

Secretaria Municipal de Administração – Edital de Convocação 012/2026

B Assinado digitalmente por Paula Roberta Pedriconi Bronkow, Claudemir José de Andrade. Verifique a autenticidade em verificador.betha.cloud e insira o código 8PK-M|1-J5E-7K7.

Diário Oficial Eletrônico

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande



Diário Oficial Eletrônico – Criado pela Lei nº 1.218/2018–Edição nº090 de 20 de maio de 2026

Página 10



Prefeitura do Município de Fazenda Rio Grande

Secretaria Municipal de Administração

ANEXO V - EDITAL DE CONVOCAÇÃO 012/2026 - SMA

DATA E HORÁRIO PARA ENTREGA DE DOCUMENTAÇÃO: 29/05/2026 ÀS 09h00.

(no prazo de 10 (dez) dias corridos contados da data de publicação do Edital de Convocação - conforme item 17.3 do edital normativo do concurso).

Endereço para entrega dos documentos: Rua Cedro 224, Eucaliptos - Fazenda Rio Grande - Paraná - CEP: 83820-004 - Telefone fixo (41) 3627-8502 - WhatsApp:(41) 99169-8257.

CARGO: PROFESSOR 40 HORAS - AMPLA CONCORRÊNCIA

NOME	CLASSIFICAÇÃO
ALINE DOMINGOS DA SILVA	468
ROZIANE MALAFAIA FERREIRA	469

CARGO: PROFESSOR 40 HORAS - AFRODESCENDENTE

NOME	CLASSIFICAÇÃO
Convocado através do edital 012/2026 na classificação Ampla Concorrência	88
Convocado através do edital 012/2026 na classificação Ampla Concorrência	89
Convocado através do edital 012/2026 na classificação Ampla Concorrência	90
Convocado através do edital 012/2026 na classificação Ampla Concorrência	91
Convocado através do edital 012/2026 na classificação Ampla Concorrência	92
TAYANNE CRISTINA GUBERT	93



Prefeitura do Município de Fazenda Rio Grande

Secretaria Municipal de Administração

ANEXO VII- EDITAL DE CONVOCAÇÃO 012/2026 - SMA

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS PARA EXERCÍCIO DE CARGO, FUNÇÃO OU EMPREGO PÚBLICO NO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE

Tendo em vista o disposto no artigo 37, inciso XVI (e suas respectivas alíneas) e inciso XVII, da Constituição da República Federativa do Brasil, de 15 de outubro de 1988, eu _____, declaro, a quem possa interessar e para os devidos fins, que não estou impedido(a) de exercer função, cargo ou emprego público.

DECLARO QUE NÃO EXERÇO e NÃO estou LICENCIADO ou APOSENTADO de qualquer cargo, emprego ou função pública junto à administração pública direta, autarquias, fundações, empresas públicas, sociedade de economia mista, suas subsidiárias e sociedades controladas direta ou indiretamente pelo poder público, que seja incompatível com aquele que exerço, em consonância com os incisos XVI e XVII, do art. 37 da Constituição Federal.

DECLARO estar ciente de que devo comunicar a Divisão de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande qualquer alteração que venha a ocorrer em meus dados pessoais e de endereço, bem como em minha vida funcional que não atenda às determinações legais vigentes relativamente à acumulação de cargos, sob pena de instaurar-se o processo administrativo disciplinar, sem prejuízo de eventuais convocações para verificação da Administração.

RESPONSABILIZO-ME pela exatidão e veracidade das informações declaradas, ciente de que, se falsas, ficarei sujeito (a) às penas previstas no art. 299 do Código Penal Brasileiro.

As exceções constitucionais admitidas devem ser especificadas abaixo:

QUAL O OUTRO VÍNCULO: ESTATUTÁRIO, PSS, CONTRATO, CLT, ETC...? EM QUAL CARGO?	QUAL O ÓRGÃO / ENTIDADE DO OUTRO VÍNCULO?	QUAL A CARGA HORÁRIA DO OUTRO VÍNCULO?	QUAL O HORÁRIO DE TRABALHO DO OUTRO VÍNCULO?	QUAL A REMUNERAÇÃO DO OUTRO VÍNCULO?

Fazenda Rio Grande, _____ de _____ de 2026.

Assinatura

Secretaria Municipal de Administração – Edital de Convocação 012/2026

B Assinado digitalmente por Paula Roberta Pedriconi Bronkow, Claudemir José de Andrade. Verifique a autenticidade em verificador.betha.cloud e insira o código 8PK-MJ1J5E-7K7.



Prefeitura do Município de Fazenda Rio Grande

Secretaria Municipal de Administração

ANEXO VI - EDITAL DE CONVOCAÇÃO 012/2026 - SMA

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

Eu _____ portador (a) do CPF nº _____, declaro não ter sofrido, no exercício de função pública, penalidade de demissão em serviço público.

Sendo verdade, dato e assino a presente declaração.

Fazenda Rio Grande _____ de _____ de 2026.

Assinatura

Secretaria Municipal de Administração – Edital de Convocação 012/2026

B Assinado digitalmente por Paula Roberta Pedriconi Bronkow, Claudemir José de Andrade. Verifique a autenticidade em verificador.betha.cloud e insira o código 8PK-MJ1J5E-7K7.



Prefeitura do Município de Fazenda Rio Grande

Secretaria Municipal de Administração

ANEXO VIII - EDITAL DE CONVOCAÇÃO 012/2026 - SMA

DECLARAÇÃO DE RENDAS E BENS

Eu _____, portador do CPF número _____ declaro para fins de posse no cargo de _____ e em cumprimento às disposições legais pertinentes (art. 32 da Constituição do Estado do Paraná, e do § 5º do art. 18 da Lei nº 168/2003 deste Município, que:

a () não possuo bens ou valores patrimoniais.

b () integram meu patrimônio os bens e valores discriminados no quadro abaixo:

DISCRIMINAÇÃO DOS BENS, VALORES OU RENDAS	VALOR ESTIMADO EM REAIS

Fazenda Rio Grande, _____ de _____ de 2026.

Assinatura

Secretaria Municipal de Administração – Edital de Convocação 012/2026

B Assinado digitalmente por Paula Roberta Pedriconi Bronkow, Claudemir José de Andrade. Verifique a autenticidade em verificador.betha.cloud e insira o código 8PK-MJ1J5E-7K7.

Diário Oficial Eletrônico

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande



Diário Oficial Eletrônico – Criado pela Lei nº 1.218/2018 – Edição nº 090 de 20 de maio de 2026

Página 11



Prefeitura do Município de Fazenda Rio Grande

Secretaria Municipal de Administração

ANEXO IX - EDITAL DE CONVOCAÇÃO 012/2026 - SMA

FORMULÁRIO DE AUTODECLARAÇÃO – PARA INSCRITOS AUTODECLARADOS AFRODESCENDENTES

Eu, _____ (nome completo), CPF n.º _____, candidato(a) no Concurso Público, realizado pela Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande, aqui representada pela Secretaria Municipal de Administração, para o cargo de _____ Edital Normativo n.º 02/2023, na categoria de candidato(a) que se autodeclara afrodescendente, CONFIRMO a minha Autodeclaração de afrodescendente realizada no ato da inscrição. Declaro estar ciente de que esta autodeclaração será verificada na Convocação. Declaro, estar ciente de que a prestação de informação falsa ensejará nas sanções previstas no Edital, do Processo Seletivo Simplificado, sem prejuízo de sanções eventualmente cabíveis na esfera judicial e administrativa, conforme art. 5º da Lei Municipal n.º 1512/2022.

Fazenda Rio Grande, _____ de _____ de 2026.

Assinatura do(a) Candidato(a)

Obs.: A não veracidade desta autodeclaração será considerada como Crime de Falsidade Ideológica (art. 299 do Código Penal), sujeitando-se o auto declarante às penalidades da Lei.

Secretaria Municipal de Administração – Edital de Convocação 012/2026

B Assinado digitalmente por Paula Roberta Pedriconi Bronkow, Claudemir José de Andrade. Verifique a autenticidade em verificador.betha.cloud e insira o código 8PK-Mj1J5E-7K7.



Prefeitura do Município de Fazenda Rio Grande
Secretaria Municipal de Administração
Comissão de Plano de Cargos, Carreira e Remuneração - CPCCR

EDITAL N.º 027/2026 – CPCCR
De 12 de maio de 2026

DIVULGA O RESULTADO DOS PROCEDIMENTOS DO CRESCIMENTO POR ESCOLARIDADE DOS SERVIDORES DO QUADRO GERAL E DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE/PR.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE, ESTADO DO PARANÁ no uso de suas atribuições conferidas por meio do Decreto nº 8025/2025 e a COMISSÃO DO PLANO DE CARGOS, CARREIRA E REMUNERAÇÃO – CPCCR, no uso de suas atribuições conferidas por meio da Portaria nº 068/2025 e em cumprimento à Lei Complementar nº 092/2014, Decreto nº 4030/2015, RESOLVEM:

TORNAR PÚBLICO,

Art. 1º - Divulgar o resultado dos procedimentos para o Crescimento por Escolaridade dos servidores do Quadro Geral e do Instituto de Previdência do Município de Fazenda Rio Grande/Paraná, conforme Anexo I parte integrante deste Edital.

Art. 2º - Os indeferimentos serão respondidos através dos processos enviados.

Art. 3º - Os resultados deferidos cumpriram os requisitos da Lei Complementar nº 092/2014.

Art. 4º - Fica aberto o prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da data de publicação do presente edital, para interposição de recurso através do PROTOCOLO CLOUD para o organograma Comissão de planos, cargos e carreira nº 007.010.002.

Fazenda Rio Grande/PR

Claudemir José de Andrade
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 8025/2025

Paula Roberta Pedriconi Bronkow
Diretora de Área - SMA
Decreto nº 7663/2025

Luana de Fátima Gonçalves Bergamasco
Coordenação/Assessoria I – CPCCR
Portaria nº 068/2025

Avenida Cedro, nº 224 (térreo) – Bairro Eucaliptos
CEP: 83.820-004 – Fazenda Rio Grande /PR
Tel.: (41) 3627-8502 / organograma: 007.010.002

B Assinado digitalmente por Luana De Fátima Gonçalves Bergamasco, Paula Roberta Pedriconi Bronkow e mais 1. Verifique a autenticidade em verificador.betha.cloud e insira o código WPB-QJX-0X5-Y49.



Prefeitura do Município de Fazenda Rio Grande
Secretaria Municipal de Administração
Comissão de Plano de Cargos, Carreira e Remuneração - CPCCR

ANEXO I EDITAL 027/2026 – CPCCR
LEI COMPLEMENTAR Nº 092/2014 DECRETO Nº 4030/2015

PROCESSO	MATRÍCULA	NOME	CARGO	RESULTADO	NÍVEL
000020845/2026	106501	MARCIA REGINA SCHUMAK DA SILVA	AUDITOR FISCAL DE TRIBUTOS MUNICIPAIS	DEFERIDO	10
000012713/2026	326801	MARCIA ALVES DA SILVA	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	DEFERIDO	10
000022724/2026	349387	ROSANGELA ELIANE FRANCISCO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	DEFERIDO	10
000024174/2026	350113	MICHEL CLEITON ANDERSSON DAVERSA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	DEFERIDO	10
000024524/2026	350814	SILMARA BURDZINSKI	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	DEFERIDO	10
000025295/2026	351042	EDSON LUIZ SZYMACEK	CONTADOR	DEFERIDO	10
000009756/2026	351232	EZEQUIEL FERREIRA	TÉCNICO EM RADIOLOGIA	DEFERIDO	10
000024526/2026	351239	GILVANA APARECIDA OLIVEIRA WANDA BRU	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	DEFERIDO	10
000008391/2026	351441	ANGELA MARIA NOS MOREIRA	ENFERMEIRO	DEFERIDO	10
000025091/2026	351472	JUCELI ALTHAIAN FERREIRA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	DEFERIDO	10
000026916/2026	351505	RUBENS DA LUZ CORDEIRO VIEIRA	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	DEFERIDO	10
000025051/2026	351711	ELIETE ERARDT DOS SANTOS	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	DEFERIDO	10
00026689/2026	351758	JAGUELINE MARTINS DA CRUZ	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	DEFERIDO	10
000027313/2026	352054	MARLY SARAGOSSA	ENFERMEIRO	DEFERIDO	10
000027534/2026	352170	CLAUDIA ZENEIDE DA ROCHA PAULINO	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	DEFERIDO	10
000019079/2026	352275	JOSEISA CARROSSO LIMA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	DEFERIDO	10
000024316/2026	352575	SERGIO RODRIGUES DOS SANTOS	PEDREIRO	DEFERIDO	10
000023527/2026	352696	ARIOSVALDO LUNARDON JUNIOR	MÉDICO CLÍNICO GERAL - PLANTONISTA	DEFERIDO	10
000022303/2026	353119	ANSELMO RICARDO DA ROSA MARTINS	AGENTE DE TRÂNSITO	DEFERIDO	10
000022023/2026	353399	PAULA APARECIDA RAMOS NOGUEIRA	MÉDICO DA FAMÍLIA	DEFERIDO	10
000003189/2026	353573	ANDREA HARTMANN HINDOISA	MÉDICO CLÍNICO GERAL - PLANTONISTA	DEFERIDO	10
000022372/2026	353740	HERALDO DE MEDEIROS HARO JUNIOR	ESTOQUISTA REPOSTOR	DEFERIDO	10
000019172/2026	353855	BRUNA SANDRIELE SCULKA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	DEFERIDO	10
000021311/2026	355596	SIRLEI SILVERIO DA SILVA	PSICÓLOGO	DEFERIDO	10
000024999/2026	355887	SAMANTA OLIVEIRA DE VASCONCELLOS GARCIA VIJANSKI	ASSISTENTE SOCIAL - 30 HORAS	DEFERIDO	10
000023931/2026	356855	TATIANA SAYURI GOTO FUJIMOTO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	DEFERIDO	10
000001095/2026	357679	EDSON LUIZ FERREIRA XAVIER	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	DEFERIDO	10
000024153/2026	357784	ROSANA APARECIDA MARTINS	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	DEFERIDO	10
000013257/2026	357960	EVELIN KALINOSKI	PSICÓLOGO	DEFERIDO	10
000026842/2026	358325	ELIANE FREITAG DOS SANTOS	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	DEFERIDO	10
000023047/2026	358360	KAREN CALDAS MACHADO	PSICÓLOGO	DEFERIDO	10

Avenida Cedro, nº 224 (térreo) – Bairro Eucaliptos
CEP: 83.820-004 – Fazenda Rio Grande /PR
Tel.: (41) 3627-8502 / organograma: 007.010.002

B Assinado digitalmente por Luana De Fátima Gonçalves Bergamasco, Paula Roberta Pedriconi Bronkow e mais 1. Verifique a autenticidade em verificador.betha.cloud e insira o código WPB-QJX-0X5-Y49.



Prefeitura do Município de Fazenda Rio Grande
Secretaria Municipal de Administração
Comissão de Plano de Cargos, Carreira e Remuneração - CPCCR

EDITAL N.º 028/2026 – CPCCR
De 12 de maio de 2026

DIVULGA O RESULTADO DOS PROCEDIMENTOS DO CRESCIMENTO POR ESCOLARIDADE ESPECIAL DOS SERVIDORES DO QUADRO GERAL DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE/PR.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE, ESTADO DO PARANÁ no uso de suas atribuições conferidas por meio do Decreto nº 8025/2025 e a COMISSÃO DO PLANO DE CARGOS, CARREIRA E REMUNERAÇÃO – CPCCR, no uso de suas atribuições conferidas por meio da Portaria nº 068/2025 e em cumprimento à Lei Complementar nº 092/2014 e ao Decreto nº 4030/2015, RESOLVEM:

TORNAR PÚBLICO,

Art. 1º - Divulgar o resultado dos procedimentos para o Crescimento por Escolaridade Especial dos servidores do Quadro Geral do Município de Fazenda Rio Grande/Paraná, conforme Anexo I parte integrante deste Edital.

Art. 2º - Os resultados deferidos cumpriram os requisitos do Art. 27 da Lei Complementar nº 92/2014.

Art. 3º - Fica aberto o prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da data de publicação do presente edital, para interposição de recurso através do PROTOCOLO CLOUD para o organograma 007.010.002, desde que devidamente fundamentado.

Fazenda Rio Grande/PR

Claudemir José de Andrade
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 8025/2025

Paula Roberta Pedriconi Bronkow
Diretora de Área - SMA
Decreto nº 7663/2025

Luana De Fátima Gonçalves Bergamasco
Coordenação/Assessoria I – CPCCR
Portaria nº 068/2025

Avenida Cedro, nº 224 (térreo) – Bairro Eucaliptos
CEP: 83.820-004 – Fazenda Rio Grande /PR
Tel.: (41) 3627-8502 / organograma: 007.010.002

B Assinado digitalmente por Luana De Fátima Gonçalves Bergamasco, Paula Roberta Pedriconi Bronkow e mais 1. Verifique a autenticidade em verificador.betha.cloud e insira o código EWN-J4E-8E2-PRP.

1

Diário Oficial Eletrônico

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande



Diário Oficial Eletrônico – Criado pela Lei nº 1.218/2018 – Edição nº 090 de 20 de maio de 2026

Página 12



Prefeitura do Município de Fazenda Rio Grande
Secretaria Municipal de Administração
Comissão de Plano de Cargos, Carreira e Remuneração - CPCCR

ANEXO I DO EDITAL 028/2026 – CPCCR
LEI COMPLEMENTAR Nº 092/2014 DECRETO Nº 4030/2015

PROCESSO	MATRÍCULA	NOME	CARGO	RESULTADO	NÍVEIS
000022298/2026	351119	GEISIANE DE PAULA ROBERTO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	DEFERIDO	50
000022682/2026	351484	MONICA TERESINHA CHEMPCEK	NUTRICIONISTA	DEFERIDO	50
000024412/2026	351588	ALTAIR DE JESUS DA LUZ	PSICÓLOGO	DEFERIDO	50
000003661/2026	352916	GISLAINE ERARDT RODRIGUES DE OLIVEIRA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	DEFERIDO	50
000010245/2026	353268	JOICE MICKUS DA SILVA	TÉCNICO EM RADIOLOGIA	DEFERIDO	50
000022358/2026	353979	LUIZ NEVES NETO	MÉDICO CLÍNICO GERAL - PLANTONISTA	DEFERIDO	50



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

EXTRATO CONTRATO Nº 160/2026 - ID 4752

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE;
CNPJ: 95.422.986/0001-02;
CONTRATADO: MACROMAQ EQUIPAMENTOS LTDA;
CNPJ: 83.675.413/0001-01;

OBJETO: “Contratação de prestação de serviços de revisão e manutenção preventiva, incluindo mão de obra e deslocamento, bem como a aquisição de materiais de consumo, para revisão e manutenção preventiva de retroscavadeiras da Secretaria Municipal de Obras Públicas, marca XCMG, modelo XC870BR. Os serviços referem-se a equipamentos que se encontram em período de garantia de fábrica, abrangendo a execução do plano de manutenção correspondente aos intervalos de 100 (cem), 250 (duzentas e cinquenta), 500 (quinhentas) e 1.000 (mil) horas de operação, relativos a 03 (três) unidades de retroscavadeiras”, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

FISCAL GESTOR: Maicon Douglas Coimbra, nº 363274;

FISCAL DE CONTRATO: Denis Debatin, nº 352599;

FISCAL SUBSTITUTO: Jailson Corrêa de Oliveira, nº 363238;

PORTARIA: n.º 011/2026 - SMOP;

MODALIDADE: Inexigibilidade de Licitação nº 051/2026;

PROTOCOLO: 18748/2026;

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 105/2026;

PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados da publicação no PNCP, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021;

VALOR TOTAL: R\$ 57.305,22 (cinquenta e sete mil, trezentos e cinco reais e vinte e dois centavos);

DATA DA ASSINATURA: 11/05/2026.

Coordenação de Contratos ADM

Avenida Cedro, nº 224 (térreo) – Bairro Eucaliptos
CEP: 83.820-004 – Fazenda Rio Grande /PR
Tel.: (41) 3627-8502 / organograma: 007.010.002

2

B Assinado digitalmente por Luana De Fatima Goncalves Bergamasco, Paula Roberta Pedroni Bronkow e mais 1. Verifique a autenticidade em verificador.betha.cloud e insira o código EWN-J4E-8E2-PRP.



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Coordenação de Contratos



PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ

RETIFICAÇÃO DA HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, torna pública a RETIFICAÇÃO da Homologação do Pregão Eletrônico nº 02/2026, cujo objeto é Aquisição de medicamentos, conforme especificações e condições estabelecidas neste documento, com o objetivo de atender as demandas da Farmácia Central, Processos Judiciais, Unidades Básicas de Saúde e Unidade de Pronto Atendimento (UPA)

RETIFICA-SE a Homologação do referido certame, publicada na Edição nº 088/2026 do Diário Oficial Eletrônico do Município, em 19 (dezenove) de Maio de 2026, nos seguintes termos:

Inclui-se: PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 81.706.251/0001-98, para o item 3 com o valor total de R\$ 65.620,70 - (Sessenta e cinco mil, seiscentos e vinte reais e setenta centavos.)

Fazenda Rio Grande/PR, 19 de maio de 2026.

luiz sergio
claudino:75
736535904
Luiz Sérgio Claudino
Prefeito Municipal

Assinado de forma digital por luiz sergio claudino:75736535904
Dados: 2026.05.19 14:01:37 -03'00'

Diário Oficial Eletrônico

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande



Diário Oficial Eletrônico – Criado pela Lei nº 1.218/2018 – Edição nº 090 de 20 de maio de 2026

Página 13



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 27/2026
Protocolo n.º 84246/2025 - Processo Administrativo n.º 113/2026
Tipo: Menor Preço por Grupo

OBJETO: Contratação de empresa especializada para o fornecimento de troféus e medalhas destinados às premiações das competições e eventos esportivos promovidos pela Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Juventude do Município de Fazenda Rio Grande/PR. Edital e Entrega das propostas disponíveis a partir de 21/05/2026 às 08:00h no site <https://www.gov.br/compras/pt-br>. Abertura das Propostas 08/06/2026 às 09:00h (horário de Brasília) no site: <https://www.gov.br/compras/pt-br>.

Fazenda Rio Grande/PR, 20 de maio de 2026.

Documento assinado digitalmente
gouv.br
GISLAINE ERARDT RODRIGUES DE OLIVEIRA
Data: 20/05/2026 13:22:28 -0300
Verifique em <https://validar.it.gov.br>

Gislaine Erardt Rodrigues De Oliveira
Pregoeira



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DOS IDOSOS
FAZENDA RIO GRANDE – PR
RESOLUÇÃO 014/2026-CMDI

RESOLUÇÃO N.º 014/2026-CMDI

O Conselho Municipal dos Direitos dos Idosos, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal N.º 282 de 08 de julho de 2005 e considerando as deliberações deste conselho, em Reunião Ordinária realizada no dia 18 de maio de 2026.

RESOLVE:

Art. 1.º – Aprovar em 18 de maio de 2026, a inscrição da Organização da Sociedade Civil Coletivo Inclusão, inscrita no CNPJ sob nº 28.249.058/0001-92, com sede na Rua Ephigênio Pereira da Cruz, nº 981, bairro Pioneiros, Fazenda Rio Grande/PR, no Conselho Municipal dos Direitos dos Idosos de Fazenda Rio Grande, Paraná, sob o registro nº 10.

Validade: 2 anos, conforme Art. 6.º Resolução Normativa nº 006/2021-CMDI.

Art. 2.º – Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrárias, em especial a resolução nº 013/2026-CMDI publicada no D.O.E. nº 089/2026 do dia 19 de maio de 2026.

Fazenda Rio Grande, 20 de maio de 2026.

Documento assinado digitalmente
gouv.br
DIOMEDES APARECIDO DOS SANTOS
Data: 20/05/2026 09:24:40-0300
Verifique em <https://validar.it.gov.br>

Diomedes Aparecido dos Santos
Presidente do Conselho Municipal dos Direitos dos Idosos - CMDI
Fazenda Rio Grande - Paraná

Conselho Municipal dos Direitos dos Idosos
Rua: Itália, 168 – Cep: 83.823-020 - Fazenda Rio Grande – PR
Telefone: 3608-7640



PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ

RETIFICAÇÃO DE HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, torna pública a RETIFICAÇÃO da Homologação do Pregão Eletrônico nº 60/2025, que tem por objeto a **Aquisição de insumos odontológicos para suprir as necessidades das Equipes de Saúde Bucal do Município, mediante solicitação da Secretaria Municipal de Saúde.**

RETIFICA-SE a Homologação do referido certame, publicada na Edição nº 85/2026 do Diário Oficial Eletrônico do Município, em 13 (treze) de maio de 2026, nos seguintes termos:

Onde se lê: MORETI DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS MEDICOS E ODONTOLOGICOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 43.352.606/0001-07, para os itens 88, 161 e 162, com o valor total de R\$ 2.126,40 (dois mil, cento e vinte e seis reais e quarenta centavos).

Leia-se: MORETI DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS MEDICOS E ODONTOLOGICOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 43.352.606/0001-07, para os itens 88, 145, 161 e 162, com o valor total de R\$ 5.618,40 (cinco mil e seiscentos e dezoito reais e quarenta centavo).

Onde se lê: Os itens 05, 11, 23, 47, 51, 55, 56, 57, 62, 63, 64, 65, 70, 75, 76, 77, 95, 107, 137, 139, 140 e 158 resultaram fracassados/desertos/revogados, conforme termo de julgamento.

Leia-se: Os itens 05, 11, 16, 23, 47, 51, 55, 56, 57, 62, 63, 64, 65, 70, 75, 76, 77, 89, 95, 107, 137, 138, 139, 140 e 158 resultaram fracassados/desertos/revogados, conforme termo de julgamento.

Fazenda Rio Grande/PR, 19 de maio de 2026.

luiz sergio
claudino:75736
535904
Assinado de forma digital
por Luiz Sergio
claudino:75736535904
Data: 2026.05.20 11:14:22
-03'00'
Luiz Sérgio Claudino
Prefeito Municipal em Exercício

REGIMENTO INTERNO DO CONSELHO MUNICIPAL DE PATRIMÔNIO ARTÍSTICO CULTURAL DE FAZENDA RIO GRANDE.

CAPÍTULO I

DA INSTITUIÇÃO

Art. 1.º O Presente Regimento Interno regulamenta as atividades e atribuições do Conselho Municipal de Patrimônio Artístico Cultural do município de Fazenda Rio Grande, instituído pela Lei Municipal nº 112, de 16 de maio de 2002; alterada pela Lei nº 1637, de 21 de outubro de 2022 e alteração de redação do § 1 e seus incisos através da Lei nº 1902, de 16 de dezembro de 2025.

Parágrafo Único. O Conselho constante no caput deste artigo funcionará junto à Secretaria Municipal de Cultura sito à Rua Jacarandá, nº 82, Shopping Castelo, sala 06, bairro Eucaliptos, Paraná, CEP 83820-001.

CAPÍTULO II

DA DEFINIÇÃO

Art. 2.º O Conselho Municipal de Patrimônio Artístico Cultural de Fazenda Rio Grande é órgão colegiado de caráter permanente, deliberativo, consultivo e normativo das ações na sua área de atuação.

CAPÍTULO III

DAS ATRIBUIÇÕES E OBJETIVOS

Art. 3.º Sem prejuízo das funções do poder legislativo, são atribuições do Conselho Municipal de Patrimônio Artístico Cultural:

I - Deliberar sobre o tombamento de bens móveis e imóveis de valor reconhecido para o Município de Fazenda Rio Grande;

II - Deliberar sobre o registro de Patrimônio Cultural Imaterial;

III - Formular diretrizes a serem obedecidas na política de preservação e valorização dos bens culturais;

IV - Promover a preservação e valorização da paisagem, ambientes e espaços ecológicos importantes para a manutenção da qualidade ambiental e garantia da memória física e ecológica, mediante a utilização dos instrumentos legais existentes, a exemplo de instituição de áreas de proteção ambiental, estações ecológicas e outros.

V – Opinar, quando necessário sobre planos, projetos e propostas de qualquer espécie referentes à preservação de bens culturais e naturais;

VI - Em caso de excepcional necessidade, deliberar sobre as propostas de revisão do processo de tombamento;

VII - Manter permanente contato com organismos públicos e privados, nacionais e internacionais, visando à obtenção de recursos, cooperação técnica e cultural para planejamento das etapas de preservação e revitalização dos bens culturais e naturais do Município;

VIII - Quando necessário e em maior nível de complexidade, manifestar-se sobre projetos, planos e propostas de construção, conservação, reparação, restauração e demolição, bem como sobre os pedidos de licença para funcionamento de atividades comerciais ou prestadoras de serviços em imóveis situados em local definido como área de preservação de bens culturais e naturais, ouvido o órgão municipal expedidor da respectiva licença;

IX - Zelar pela aplicação eficaz da legislação municipal, estadual e federal pertinente;

X – Propor, por decisão da maioria absoluta de seus membros, havendo disponibilidade financeira e em conformidade com a Lei de Diretrizes Orçamentárias–LDO do Município, a concessão de auxílios e subvenções, tendo em vista a execução de projetos especiais de órgãos, entidades, instituições e pessoas físicas, indispensáveis à valorização do patrimônio histórico, cultural e natural do município;

XI – Propor medidas de natureza financeira, fiscal e legislativa no afã de auxiliar a execução da política do município para o setor do patrimônio histórico, cultural e natural;

XII – Manter atualizado um banco de informações e dados de interesse histórico-cultural do Município;

XIII – Pesquisar, documentar, restaurar e promover a produção técnica e científica necessária à preservação do patrimônio histórico-cultural;

XIV – Quando necessário, recorrer a especialistas, técnicos ou profissionais voluntários ou contratados dependendo do orçamento do órgão responsável, com conhecimentos específicos sobre processos ou procedimentos em tramitação no Conselho, sempre com a participação da comunidade interessada;

XV – Exercer, de modo sistemático, a fiscalização dos bens protegidos, orientando as intervenções no acervo patrimonial e emitindo parecer conclusivo;

XVI – Revisar este Regimento Interno quando necessário.

XVII- Suas atribuições também podem incluir:

a) Analisar e deliberar sobre o tombamento de bens materiais (prédios, monumentos, áreas históricas) e o registro de bens imateriais (festas, saberes, tradições).

b) Decidir sobre a inclusão ou exclusão de bens nos livros de tomo ou registros culturais.

c) Acompanhar o estado de conservação dos bens protegidos.

d) Fiscalizar intervenções, reformas ou obras que possam afetar o patrimônio cultural.

e) Avaliar projetos de restauração, reforma ou uso de bens tombados.

f) Emitir pareceres para subsidiar decisões do poder público municipal.

g) Sugerir diretrizes e ações para a política municipal de preservação cultural.

h) Colaborar na elaboração de leis, planos e programas voltados ao patrimônio.

i) Promover ações educativas e de conscientização sobre a importância do patrimônio cultural.

j) Incentivar a participação da comunidade na preservação da memória local.

k) Organizar e manter atualizados os inventários dos bens culturais do município.

l) Incentivar pesquisas e levantamentos históricos e culturais.

m) Atuar em conjunto com órgãos estaduais e federais, como o IPHAN.

n) Estabelecer parcerias com instituições culturais, universidades e sociedade civil.

o) Orientar proprietários de bens tombados sobre direitos e deveres.

p) Mediar conflitos relacionados à preservação do patrimônio.

CAPÍTULO IV

DA COMPOSIÇÃO E DA ESTRUTURA

Art. 4º Integram o Conselho os membros nomeados pelo (a) Prefeito (a) Municipal de Fazenda Rio Grande, através de Decreto, totalizando oito membros titulares, com seus respectivos suplentes, de acordo com a Lei Municipal nº 112/2002, alterada pela Lei 1902/2025 e será composto por:

I - 01 (um) membro titular e 01 (um) suplente representante da Secretária Municipal de Cultura;

II - 01 (um) membro titular e 01 (um) suplente representante da Secretária Municipal de Administração;

III - 01 (um) membro titular e 01 (um) suplente representante da Secretaria Municipal de Urbanismo;

IV - 01 (um) membro titular e 01 (um) suplente representante da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo;

V - 04 (quatro) membros efetivos e seus respectivos suplentes integrantes da Sociedade Civil, indicados e designados por decreto expedido pelo Chefe do Poder Executivo Municipal, dentre os quais deverão ser escolhidos cidadãos representantes das diversas profissões ligadas às áreas de patrimônio histórico, cultural, material e imaterial.

§ 1º O Conselho terá uma Diretoria composta por Presidente, Vice-Presidente, Primeiro (a) e segundo (a) Secretário (a).

§ 2º O cargo de Presidente será ocupado pelo representante do Órgão de Proteção e o cargo de Vice-Presidente pela Secretaria Municipal de Infraestrutura.

§ 3º Os cargos de Primeiro (a) e segundo (a) Secretário (a) serão escolhidos pelos seus pares.

§ 4º O mandato dos Conselheiros terá vigência pelo prazo de 02 (dois) anos, admitida a recondução e substituição, a pedido das entidades que representam, devidamente formalizada por ato do Prefeito (a) Municipal, respeitados os critérios próprios.

Art. 5º O Conselho Municipal de Patrimônio Artístico Cultural de Fazenda Rio Grande reger-se pelas seguintes disposições no que se refere a seus membros:

I - Os membros do Conselho Municipal de Patrimônio Artístico Cultural de Fazenda Rio Grande poderão ser substituídos mediante solicitação, de entidade responsável apresentada ao Presidente do Conselho Municipal de Patrimônio Artístico Cultural;

II - No caso de impedimentos ou falta, os membros efetivos do Conselho Municipal de Patrimônio Artístico Cultural de Fazenda Rio Grande serão substituídos pelo suplente, automaticamente, podendo estes exercerem os mesmos direitos e deveres dos efetivos;

III - Os membros suplentes, quando da presença dos titulares, poderão participar das reuniões somente com direito a voz;

IV - O exercício da função de conselheiro e/ou suplente não será remunerado, considerando-se como serviço público relevante.

CAPÍTULO V

DAS ATRIBUIÇÕES DA DIREÇÃO

Art. 6º Compete ao presidente, além das demais atribuições conferidas por este Regimento:

I - Coordenar as atividades do Conselho;

II - Convocar as reuniões do Conselho dando ciência aos seus membros;

III - Organizar a ordem do dia das reuniões;

IV - Abrir, prorrogar, encerrar e suspender as reuniões do Conselho;

V - Determinar a verificação da presença;

VI - Determinar a leitura da ata e das comunicações que entender como convenientes;

VII - Assinar as atas, uma vez aprovadas, juntamente com o(a) primeiro(a) secretário(a);

VIII - Conceder a palavra aos membros do conselho não permitindo divagações ou debates estranhos ao assunto;

IX - Colocar as matérias em discussão e votação;

X - Anunciar os resultados das votações, decidindo em caso de empate;

XI - Proclamar as decisões tomadas em cada reunião;

XII - Decidir sobre as questões de ordem ou submetê-las à consideração dos membros do conselho quando omissos o regimento;

XIII - Designar relatores para o estudo preliminar dos assuntos a serem discutidos nas reuniões;

XIV – Encaminhar o destino do expediente lido nas sessões;

XV - Agir em nome do conselho mantendo todos os contatos com as autoridades com as quais deve ter relações;

XVI - Representar o conselho e delegar poderes aos seus membros para que façam essa representação;

XVII - Conhecer as justificativas de ausência dos membros do conselho;

XVIII - Promover a execução dos serviços administrativos do conselho;

XIX - Propor ao conselho as revisões do regimento interno quando julgadas necessárias.

Art. 7º Compete ao vice-presidente do conselho substituir o presidente em caso de ausência, vacância ou renúncia, quando terá as mesmas atribuições do presidente.
Art. 8º Compete ao primeiro (a) secretário (a):

- I - Coordenar os trabalhos administrativos do conselho;
 - II - Auxiliar o presidente no cumprimento de suas atribuições;
 - III - Providenciar a organização da pauta e dos processos a serem submetidos ao Conselho;
 - IV - Elaborar as atas das respectivas reuniões e submetê-las à apreciação do conselho na sessão seguinte imediata, assinando-as em conjunto com o presidente após a sua aprovação;
 - V - Receber e encaminhar as correspondências do conselho;
 - VI - Registrar em ata e nos demais instrumentos próprios as conclusões ou deliberações do conselho.
- Art. 9º Compete ao segundo (a) secretário (a) substituir o primeiro (a) secretário (a) na sua ausência, vacância ou renúncia, exercendo todas as suas funções.

CAPÍTULO VI

DA SUBSTITUIÇÃO DO CONSELHEIRO

- Art. 10. Será declarado vago o cargo de conselheiro por renúncia, perda da condição de conselheiro ou falecimento do mesmo;
- Art. 11. A renúncia de conselheiro deverá ser apresentada ao conselho em documento assinado pelo renunciante;
- Art. 12. A perda da condição de conselheiro ocorrerá nos seguintes casos:
- I - O Conselheiro que não comparecer a 03 (três) reuniões consecutivas ou a 04 (quatro) alternadas no período de um ano, sem apresentar justificativa aceita pelo conselho;
 - II - Para fins de contagem de presença, será permitido a participação online de forma alternada às reuniões presenciais, podendo ocorrer 01 (uma) reunião online a cada 02 (dois) meses, ou no sistema alternado de 01 (uma) reunião presencial e 01 (uma) online, conforme deliberação e organização do Conselho.
 - III - O conselheiro assumir função pública ou privada que possa comprometer a sua representação no conselho, a critério do plenário, por decisão favorável de pelo menos 2/3 (dois terços) dos votos dos conselheiros presentes;
 - IV - A entidade que o indicou resolve substituí-lo;
 - V - O conselheiro infrinja disposição desse regimento;

VI - O conselheiro que não agir adequadamente nas reuniões, faltando com a postura devida de respeito aos conselheiros.

Parágrafo Único – A perda da condição de conselheiro que se refere ao inciso V, do caput, será decidida por 2/3 (dois terços) dos votos dos conselheiros presentes, sendo permitida ampla defesa do conselheiro que se enquadra na falta de postura;

Art. 13. Ocorrendo vacância do cargo de conselheiro, o presidente convocará o suplente para assumir a vaga de conselheiro titular e solicitará à entidade indicação de um novo suplente;

§ 1º Não havendo suplente para assumir, o presidente oficiará uma eleição complementar para eleição de um novo membro para compor o conselho;

§ 2º Tão logo se realize a eleição formal, o presidente do conselho solicita ao Prefeito Municipal a expedição de Decreto de nomeação;

§ 3º A posse se dará na primeira reunião após a nomeação.

CAPÍTULO VII

DO FUNCIONAMENTO

Art. 14. O Conselho Municipal de Patrimônio Artístico Cultural tomará suas decisões em reuniões, mediante votação, nos termos deste regimento interno.

Art. 15. As reuniões poderão ser ordinárias e extraordinárias.

§ 1º As reuniões ordinárias do Conselho serão realizadas mensalmente, na terceira quarta-feira de cada mês, com início às 18h30min (dezoito horas e trinta minutos), admitindo-se tolerância máxima de 15 (quinze) minutos para o início dos trabalhos.

§ 2º As extraordinárias serão realizadas, para um fim específico, por convocação do(a) Presidente, a seu critério, e quando requerido por escrito, por no mínimo 1/3 (um terço) de seus membros.

§ 3º As reuniões extraordinárias deverão ser convocadas com 48 (quarenta e oito) horas de antecedência, para fim específico, só podendo deliberar sobre a pauta preestabelecida, quando da convocação.

Art. 16. As reuniões funcionarão com a presença da maioria absoluta de seus membros.

§ 1º As reuniões terão a duração máxima de 02 horas, podendo ser prorrogada por mais meia hora, por decisão da maioria dos presentes;

§ 2º - Se à hora do início da reunião não houver quórum suficiente, será aguardada durante 15 (quinze) minutos a composição do número legal.

§ 3º - Esgotado o prazo referido no parágrafo anterior, sem que haja quórum, será realizada a reunião se houver 1/3 dos membros presentes.

Art. 17. As deliberações serão tomadas pela maioria dos votos presentes, ressalvando o disposto e artigo 14 deste Regimento Interno.

Art. 18. As decisões do Conselho serão consubstanciadas em resoluções.

Art. 19. A ata de cada reunião, a cargo (a) do (a) secretário (a) que será lavrada e formalmente aprovada no início da reunião subsequente e assinada pelo presidente e primeiro(a) secretário(a). A responsabilidade pelo arquivamento das atas ficará a cargo da (o) secretário (a) e presidente.

Art. 20. Os temas tratados e as resoluções baixadas serão amplamente divulgados no Diário Oficial Eletrônico da Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande.

Art. 21. Para melhor desempenho de suas funções o conselho poderá recorrer às pessoas e entidades, mediante os seguintes critérios:

I - Poderão ser convidadas ou contratadas pessoas ou instituições de notória especialização para assessorar o conselho;

II - A convite do presidente, por indicação de qualquer membro, poderão tomar parte das reuniões, com direito à voz, mas sem voto, representantes de setores federais, estaduais e municipais, bem como outras pessoas cuja audiência seja considerada útil para fornecer esclarecimentos e informações;

III - Poderão ser criadas comissões internas, constituídas por entidades e membros do conselho e outras instituições, para promover estudos e emitir pareceres a respeito de temas específicos.

CAPÍTULO VIII

DAS VOTAÇÕES

Art. 22. Salvo determinação normativa em outro sentido, as decisões do conselho serão tomadas pelo voto favorável de metade mais um dos votos dos conselheiros presentes;

§ 1º - Em todos os casos o voto é aberto e cada conselheiro tem direito a um voto, o presidente votará em caso de empate;

§ 2º - Iniciado o processo de votação não haverá direito a fala, apartes, réplicas ou tréplicas.

CAPÍTULO IX

DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 23. O presente regimento interno poderá ser alterado total, ou em parte, em reunião extraordinariamente convocada para este fim específico, mediante voto favorável de no mínimo, 2/3 (dois terços) de seus membros.

Parágrafo Único. Propostas de alteração poderão ser apresentadas por qualquer membro, devendo, porém, para entrar em discussão, ter assinatura de pelo menos um terço dos membros do conselho.

Art. 24. Os casos omissos deste regimento interno serão resolvidos em reunião, com voto favorável conforme artigo 14 deste regimento interno.

Art. 25. O Presente regimento interno, aprovado em 14 de Maio de 2026, entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial Eletrônico do município de Fazenda Rio Grande.

Documento assinado digitalmente
gov.br
KELY STEINHAUS CEZAR
Data: 20/05/2026 14:29:42-0100
Verifique em <https://validar.digov.br>

Kely Steinhaus Cezar

Presidente do Conselho Municipal de Patrimônio Artístico Cultural

COMPAC – FRG

Diário Oficial Eletrônico

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande



Diário Oficial Eletrônico – Criado pela Lei nº 1.218/2018–Edição nº090 de 20 de maio de 2026

Página 16



MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE - PR
INSTITUTO DE PREV. MUN. DE FAZENDA RIO GRANDE
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL / BIMESTRE MARÇO - ABRIL

Página: 1 / 7
Data: 20/05/2026
Exercício de 2026

RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas 'a' e 'b' do inciso II e §1º)

RS 1.00

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (e - c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	61.350.092,35	61.350.092,35	8.251.092,19	13,45	21.397.622,05	34,88	39.952.470,30
RECEITAS CORRENTES	61.350.092,35	61.350.092,35	8.251.092,19	13,45	21.397.622,05	34,88	39.952.470,30
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Taxas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	20.068.886,40	20.068.886,40	5.069.649,51	25,26	7.510.852,31	37,43	12.558.034,09
Contribuições Sociais	20.068.886,40	20.068.886,40	5.069.649,51	25,26	7.510.852,31	37,43	12.558.034,09
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA PATRIMONIAL	33.488.978,45	33.488.978,45	1.548.609,17	4,62	10.411.290,13	31,09	23.077.688,32
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Valores Mobiliários	33.488.978,45	33.488.978,45	1.548.609,17	4,62	10.411.290,13	31,09	23.077.688,32
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00



MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE - PR
INSTITUTO DE PREV. MUN. DE FAZENDA RIO GRANDE
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL / BIMESTRE MARÇO - ABRIL

Página: 3 / 7
Data: 20/05/2026
Exercício de 2026

OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	33.597.616,23	33.597.616,23	5.111.103,60	15,21	8.052.111,98	23,97	25.545.504,25
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	94.947.708,58	94.947.708,58	13.362.195,79	14,07	29.449.734,03	31,02	65.497.974,55
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	94.947.708,58	94.947.708,58	13.362.195,79	14,07	29.449.734,03	31,02	65.497.974,55
DÉFICIT (VI)	0,00	0,00	0,00	---	---	---	0,00
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	94.947.708,58	94.947.708,58	13.362.195,79	14,07	29.449.734,03	31,02	65.497.974,55
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	---	---	0,00	---	---
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00	---	---	---	---	---
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	---	0,00	---	---	0,00	---	---
Reabertura de Créditos Adicionais	---	0,00	---	---	0,00	---	---



MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE - PR
INSTITUTO DE PREV. MUN. DE FAZENDA RIO GRANDE
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL / BIMESTRE MARÇO - ABRIL

Página: 2 / 7
Data: 20/05/2026
Exercício de 2026

TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Transferências Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	7.792.227,50	7.792.227,50	1.632.833,51	20,95	3.475.479,61	44,60	4.316.747,89
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas e Juros de Mora das Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	7.792.227,50	7.792.227,50	1.632.833,51	20,95	3.475.479,61	44,60	4.316.747,89
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Transferências de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00



MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE - PR
INSTITUTO DE PREV. MUN. DE FAZENDA RIO GRANDE
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL / BIMESTRE MARÇO - ABRIL

Página: 4 / 7
Data: 20/05/2026
Exercício de 2026

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	94.794.905,63	94.794.905,63	4.287.361,10	8.963.447,07	85.831.458,56	4.400.413,53	8.565.949,11	86.228.956,52	8.565.949,11
DESPESAS CORRENTES	21.429.008,10	21.429.008,10	4.287.361,10	8.963.447,07	12.465.561,03	4.400.413,53	8.565.949,11	12.863.058,99	8.565.949,11
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	18.996.167,33	19.401.167,33	4.236.199,20	8.322.957,77	11.078.209,56	4.236.199,20	8.322.957,77	11.078.209,56	8.322.957,77
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	2.432.840,77	2.027.840,77	51.161,90	640.489,30	1.387.351,47	164.214,33	242.991,34	1.784.849,43	242.991,34
DESPESAS DE CAPITAL	119.583,51	119.583,51	0,00	0,00	119.583,51	0,00	0,00	119.583,51	0,00
INVESTIMENTOS	119.583,51	119.583,51	0,00	0,00	119.583,51	0,00	0,00	119.583,51	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	73.246.314,02	73.246.314,02	---	---	73.246.314,02	---	---	73.246.314,02	---
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(IX)	152.802,95	152.802,95	22.720,54	45.929,34	106.873,61	22.736,72	45.461,70	107.341,25	45.461,70
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	94.947.708,58	94.947.708,58	4.310.081,64	9.009.376,41	85.938.332,17	4.423.150,25	8.611.410,81	86.336.297,77	8.611.410,81
AMORTIZAÇÃO DA DIV. / REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00								

Diário Oficial Eletrônico

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande



Diário Oficial Eletrônico – Criado pela Lei nº 1.218/2018 – Edição nº 090 de 20 de maio de 2026

Página 17



MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE - PR
INSTITUTO DE PREV. MUN. DE FAZENDA RIO GRANDE
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL / BIMESTRE MARÇO - ABRIL

Página: 5 / 7
Data: 20/05/2026
Exercício de 2026

RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a - c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	33.597.616,23	33.597.616,23	5.111.103,60	15,21	8.052.111,98	23,97	25.545.504,25
RECEITAS CORRENTES	33.597.616,23	33.597.616,23	5.111.103,60	15,21	8.052.111,98	23,97	25.545.504,25
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Taxas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	33.597.616,23	33.597.616,23	5.111.103,60	15,21	8.052.111,98	23,97	25.545.504,25
Contribuições Sociais	33.597.616,23	33.597.616,23	5.111.103,60	15,21	8.052.111,98	23,97	25.545.504,25
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA PATRIMONIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00



MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE - PR
INSTITUTO DE PREV. MUN. DE FAZENDA RIO GRANDE
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL / BIMESTRE MARÇO - ABRIL

Página: 7 / 7
Data: 20/05/2026
Exercício de 2026

DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIA	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)			
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	152.802,95	152.802,95	22.720,54	45.929,34	106.873,61	22.736,72	45.461,70	107.341,25	45.461,70	467,64
DESPESAS CORRENTES	152.802,95	152.802,95	22.720,54	45.929,34	106.873,61	22.736,72	45.461,70	107.341,25	45.461,70	467,64
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	134.822,79	134.822,79	22.720,54	45.929,34	88.893,45	22.736,72	45.461,70	89.361,09	45.461,70	467,64
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	17.980,16	17.980,16	0,00	0,00	17.980,16	0,00	0,00	17.980,16	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0,00	0,00	---	---	---	---	---	---	---	---

Fonte: Sistema Contábil - BemSistemas.Unidade Responsável: INSTITUTO DE PREV. MUN. DE FAZENDA RIO GRANDE. Emissão: 20/05/2026, às 08:08:13.

Assinado de forma digital por ADRIANO SAVITRAS:02964637954
Data: 2026.05.20 08:26:24 -03'00'

ANDERSON GABRIEL HOSHINO
Diretor Presidente - FAZPREV

ADRIANO SAVITRAS
Contador - CRC-PR 080654/O-9



MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE - PR
INSTITUTO DE PREV. MUN. DE FAZENDA RIO GRANDE
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL / BIMESTRE MARÇO - ABRIL

Página: 6 / 7
Data: 20/05/2026
Exercício de 2026

TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Transferências Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas e Juros de Mora das Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Transferências de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00



MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE - PR
INSTITUTO DE PREV. MUN. DE FAZENDA RIO GRANDE
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL 2026 / BIMESTRE MARÇO - ABRIL

Página: 1 / 2

RREO - ANEXO 4 (LRF, Art 53, inciso II) R\$ 1,00

REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS				
FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)				
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)		
RECEITAS CORRENTES (I)	91.781.678,82	29.325.965,63		
Receita de Contribuições dos Segurados	20.068.886,40	7.510.852,31		
Ativo	19.958.886,40	7.178.152,20		
Inativo	80.000,00	326.040,60		
Pensionista	30.000,00	6.659,61		
Receita de Contribuições Patronais	30.597.616,23	8.052.111,98		
Ativo	29.270.078,07	7.178.152,21		
Inativo	983.361,60	701.271,55		
Pensionista	344.176,56	172.688,22		
Receita Patrimonial	33.322.948,69	10.287.521,73		
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00		
Receita de Valores Mobiliários	33.322.948,69	10.287.521,73		
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00		
Receita de Serviços	0,00	0,00		
Outras Receitas Correntes	7.792.227,50	3.475.479,61		
Compensação Financeira entre os regimes	176.370,00	1.210.370,41		
Receita de Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)*	7.615.857,50	2.265.109,20		
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00		
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00	0,00		
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00		
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00		
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00		
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO - (IV) = (I + II + III - II)	84.165.821,32	27.060.856,43		
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)
Benefícios	7.901.601,79	7.901.601,79	7.901.601,79	7.901.601,79
Aposentadorias	6.711.644,67	6.711.644,67	6.711.644,67	6.711.644,67
Pensões por Morte	1.189.957,12	1.189.957,12	1.189.957,12	1.189.957,12
Outras Despesas Previdenciárias	10.633.763,01	190.000,00	59.901,96	59.901,96
Compensação Financeira entre os regimes	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	10.633.763,01	190.000,00	59.901,96	59.901,96
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V)	18.535.364,80	8.091.601,79	7.961.503,75	7.961.503,75
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI) = (IV - V)*	65.630.456,52	18.969.254,64	19.099.352,68	19.099.352,68
RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA			
Valor	0,00			
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA			
Valor	0,00			
APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS	APORTES REALIZADOS			
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	0,00			
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	7.178.152,20			
Outros Aportes para o RPPS	0,00			
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00			
BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	SALDO ATUAL			
Caixa e Equivalentes de Caixa	1.560.287,28			
Investimentos e Aplicações	640.457.610,37			
Outros Bens e Direitos	104.930.605,97			

Diário Oficial Eletrônico

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande



Diário Oficial Eletrônico – Criado pela Lei nº 1.218/2018–Edição nº090 de 20 de maio de 2026

Página 19



ESTADO PARANÁ
INSTITUTO DE PREV. MUN. DE FAZENDA RIO GRANDE
Anexo 12 - Balanço Orçamentário
Entidades: INSTITUTO DE PREV. MUN. DE FAZENDA RIO GRANDE

Exercício de 2026
Período: Janeiro a Abril
Página: 1 / 1

Parâmetros: Mês: 4. Enviar relatório para o Transparência Cloud. N: Exercício: 2026. Tipo do recurso: TODOS. Entidades: [{"valor": "439", "descricao": "INSTITUTO DE PREV. MUN. DE FAZENDA RIO GRANDE"}]. Assinatura: [{"valor": "20732", "descricao": "Assinatura / 2026-01-01"}]. Enviar Relatório para o Transparência Fly. N: Consolidado: N - Versão: 5 de 15/07/2025 11:50:45

CONTRATUAL	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00
MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRATUAL	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (III) = (I + II)	94.947.708,58	94.947.708,58	29.449.734,03	-65.497.974,55
Déficit (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (V) = (III + IV)	94.947.708,58	94.947.708,58	29.449.734,03	-65.497.974,55
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	-	0,00	0,00	-
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores RPPS	-	0,00	0,00	-
Superávit Financeiro	-	0,00	0,00	-
Reabertura de Créditos Adicionais	-	0,00	0,00	-



ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
Balanço Financeiro - Anexo 13
ENTIDADE(S): INSTITUTO DE PREV. MUN. DE FAZENDA RIO GRANDE

Página: 1 / 2
Exercício de 2026
Período de: Janeiro a Abril
Despesa: Empenhada

INGRESSOS		DISPÊNDIOS	
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual
Receita Orçamentária (I)	29.449.734,03	Despesa Orçamentária (VI)	9.009.376,41
Ordinária	0,00	Ordinária	0,00
Vinculada	29.449.734,03	Vinculada	9.009.376,41
Transferências do FUNDEB	0,00	Transferências do FUNDEB	0,00
Transferências Voluntárias	0,00	Transferências Voluntárias	0,00
Alienação de Bens	0,00	Alienação de Bens	0,00
Operações de Crédito	0,00	Operações de Crédito	0,00
Contratos de Roteio de Consórcios Públicos	0,00	Contratos de Roteio de Consórcios Públicos	0,00
Regime Próprio da Previdência	29.449.734,03	Regime Próprio da Previdência	9.009.376,41
Transferências de Programas	0,00	Transferências de Programas	0,00
Valores Restituíveis	0,00	Antecipação da Receita Orçamentária - ARO	0,00
Transferências Voluntárias – Emendas Individuais (§ 13, art. 166 da	0,00	Valores Restituíveis	0,00
Apoio Financeiro aos Municípios - AFM	0,00	Transferências Voluntárias – Emendas Individuais (§ 13, art. 166 da	0,00
Cessão Onerosa – Prê-Sal	0,00	Apoio Financeiro aos Municípios - AFM	0,00
Outras Origens	0,00	Cessão Onerosa – Prê-Sal	0,00
		Outras Origens	0,00
Transferências Financeiras Recebidas (II)	1.000.000,00	Transferências Financeiras Concedidas (VII)	0,00
Recebimentos Extraorçamentários (III)	1.693.913,09	Pagamentos Extraorçamentários (VIII)	1.341.168,44
Inscrição de Restos a Pagar Processados	0,00	Pagamentos de Restos a Pagar Processados	0,00
Inscrição de Restos a Pagar Não Processados	397.965,60	Pagamentos de Restos a Pagar Não Processados	45.220,95
Realizável - Inscrição Cisão, Fusão ou Extinção	0,00	Realizável - Cancelam./Baixa Cisão,Fusão,Extin.	0,00
Valores Restituíveis	1.295.947,49	Valores Restituíveis	1.295.947,49
Antecipação da Receita Orçamentária - ARO	0,00	Antecipação da Receita Orçamentária - ARO	0,00
Saldo em Espécie do Exercício Anterior (IV)	593.102.247,36	Saldo em Espécie para o Exercício Seguinte (IX)	614.895.349,63
Caixa e Equivalentes de Caixa	591.678.117,77	Caixa e Equivalentes de Caixa	613.471.220,04
Realizável	1.424.129,59	Realizável	1.424.129,59
TOTAL (V) = (I+II+III+IV)	625.245.894,48	TOTAL (X) = (VI+VII+VIII+IX)	625.245.894,48

Nota(s) Explicativa(s):

Sistema Contábil - Beta Sistemas. Usuário: Asavitras. Emissão: 20/05/2026, às 08:14:24. Protocolo: 8018626-6113-4e6d-0f16-1a6121c3f0a4

Sistema Contábil - Beta Sistemas. Usuário: Asavitras. Emissão: 20/05/2026, às 08:15:51. Protocolo: 4afeecb-11b-413a-993a-86709ff644c



ESTADO PARANÁ
INSTITUTO DE PREV. MUN. DE FAZENDA RIO GRANDE
Anexo 12 - Balanço Orçamentário
Entidades: INSTITUTO DE PREV. MUN. DE FAZENDA RIO GRANDE

Exercício de 2026
Período: Janeiro a Abril
Página: 1 / 1

Parâmetros: Mês: 4. Enviar relatório para o Transparência Cloud. N: Exercício: 2026. Tipo do recurso: TODOS. Entidades: [{"valor": "439", "descricao": "INSTITUTO DE PREV. MUN. DE FAZENDA RIO GRANDE"}]. Assinatura: [{"valor": "20732", "descricao": "Assinatura / 2026-01-01"}]. Enviar Relatório para o Transparência Fly. N: Consolidado: N - Versão: 5 de 15/07/2025 11:50:45

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS (f)	DESPESAS LIQUIDADAS (g)	DESPESAS PAGAS (h)	SALDO DA DOTAÇÃO (i) = (e-f)
DESPESAS CORRENTES	21.581.811,05	21.581.811,05	9.009.376,41	8.611.410,81	8.611.410,81	12.572.434,64
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	19.130.990,12	19.535.990,12	8.368.887,11	8.368.419,47	8.368.419,47	11.167.103,01
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	2.450.820,93	2.045.820,93	640.489,30	242.991,34	242.991,34	1.405.331,63
DESPESAS DE CAPITAL	119.583,51	119.583,51	0,00	0,00	0,00	119.583,51
INVESTIMENTOS	119.583,51	119.583,51	0,00	0,00	0,00	119.583,51
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	73.246.314,02	73.246.314,02	0,00	0,00	0,00	73.246.314,02
SUBTOTAL DAS DESPESAS (VI)	94.947.708,58	94.947.708,58	9.009.376,41	8.611.410,81	8.611.410,81	85.938.332,17
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA INTERNA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DÍVIDAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA EXTERNA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DÍVIDAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (VIII) = (VI + VII)	94.947.708,58	94.947.708,58	9.009.376,41	8.611.410,81	8.611.410,81	85.938.332,17
Superávit (IX)	0,00	0,00	20.440.357,62	20.838.323,22	20.838.323,22	-20.440.357,62
TOTAL (X) = (VII + IX)	94.947.708,58	94.947.708,58	29.449.734,03	29.449.734,03	29.449.734,03	65.497.974,55
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Nota(s) Explicativa(s):



Assinado de forma digital por
ADRIANO SAVITRAS:02964637954
37954
Data: 2026.05.20 08:29:42
e190

ANDERSON GABRIEL HOSHINO
Diretor Presidente - FAZPREV

ADRIANO SAVITRAS
Contador - CRC-PR 080654/O-9

Sistema Contábil - Beta Sistemas. Usuário: Asavitras. Emissão: 20/05/2026, às 08:14:24. Protocolo: 8018626-6113-4e6d-0f16-1a6121c3f0a4



ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
Balanço Financeiro - Anexo 13
ENTIDADE(S): INSTITUTO DE PREV. MUN. DE FAZENDA RIO GRANDE

Página: 2 / 2
Exercício de 2026
Período de: Janeiro a Abril
Despesa: Empenhada

ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual
ANDERSON GABRIEL HOSHINO Diretor Presidente - FAZPREV		ADRIANO SAVITRAS Contador - CRC-PR 080654/O-9	
ANDERSON GABRIEL HOSHINO Assinado de forma digital por ANDERSON SAVITRAS:02964637954 Data: 2026.05.20 08:30:10		ADRIANO SAVITRAS:02964637954 964637954	

Diário Oficial Eletrônico

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande



Diário Oficial Eletrônico – Criado pela Lei nº 1.218/2018 – Edição nº 090 de 20 de maio de 2026

Página 20



MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE - PR
INSTITUTO DE PREV. MUN. DE FAZENDA RIO GRANDE
Balanco Patrimonial - Anexo 14
ENTIDADE(S): INSTITUTO DE PREV. MUN. DE FAZENDA RIO GRANDE

Exercício de 2026
Página: 1 / 2
Até o Mês: Abril

ATIVO	
Especificação	Exercício Atual
ATIVO CIRCULANTE	646.550.552,85
Caixa e Equivalentes de Caixa	4.668.812,89
Créditos a Curto Prazo	0,00
Créditos Tributários a Receber	0,00
Clientes	0,00
Crédito de Transferências a Receber	0,00
Empréstimos e Financiamentos Concedidos	0,00
Dívida Ativa Tributária	0,00
Dívida Ativa Não Tributária	0,00
(-) Ajuste de Perdas de Créditos a Curto Prazo	0,00
Demais Créditos e Valores a Curto Prazo	1.424.129,59
Investimentos e Aplicações Temporárias a Curto Prazo	640.457.610,37
Estoques	0,00
Ativo não Circulante Mantido para Venda	0,00
VPD Pagas Antecipadamente	0,00
ATIVO NÃO-CIRCULANTE	681.975,71
Ativo Realizável a Longo Prazo	0,00
Créditos a Longo Prazo	0,00
Créditos Tributários a Receber a Longo Prazo	0,00
Clientes a Longo Prazo	0,00
Empréstimos e Financiamentos Concedidos a Longo Prazo	0,00
Dívida Ativa Tributária a Longo Prazo	0,00
Dívida Ativa Não Tributária a Longo Prazo	0,00
(-) Ajuste de Perdas de Créditos a Longo Prazo	0,00
Demais Créditos e Valores a Longo Prazo	0,00
Investimentos e Aplicações Temporárias a Longo Prazo	0,00
Estoques a Longo Prazo	0,00
VPD Pagas Antecipadamente a Longo Prazo	0,00
Investimentos	0,00
Participações Permanentes	0,00
Participações Avaliadas pelo Método de Equivalência Patrimonial	0,00
Participações Avaliadas pelo Método de Custo	0,00
Propriedades para Investimento	0,00
Demais Investimentos Permanentes	0,00
Imobilizado	681.381,71
Bens Móveis	85.131,71
Bens Imóveis	596.250,00
Intangível	594,00
Softwares	594,00
Marcas, Direitos e Patentes Industriais	0,00
Direito de Uso De Imóveis	0,00
Diferido	0,00
TOTAL DO ATIVO	647.232.528,56

PASSIVO	
Especificação	Exercício Atual
PASSIVO CIRCULANTE	0,00
Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistenciais a pagar a Curto Prazo	0,00
Empréstimos e Financiamentos	0,00
Fornecedores e Contas a Pagar	0,00
Obrigações Fiscais	0,00
Obrigações de Reparação a Outros Entes	0,00
Provisões a Curto Prazo	0,00

Sistema Contábil - Beta Sistemas. Usuário: Asavtras. Emissão: 20/05/2026, às 08:17:51. Protocolo: a4ebd767-d686-4c39-886e-9690a0b0705a



MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE - PR
INSTITUTO DE PREV. MUN. DE FAZENDA RIO GRANDE
Balanco Patrimonial - Anexo 14
ENTIDADE(S): INSTITUTO DE PREV. MUN. DE FAZENDA RIO GRANDE

Exercício de 2026
Página: 2 / 2
Até o Mês: Abril

Demais Obrigações a Curto Prazo	0,00
PASSIVO NÃO-CIRCULANTE	686.436.025,24
Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistenciais a pagar a Longo Prazo	0,00
Empréstimos e Financiamentos a Longo Prazo	0,00
Fornecedores a Longo Prazo	0,00
Obrigações Fiscais a Longo Prazo	0,00
Provisões a Longo Prazo	686.436.025,24
Demais Obrigações a Longo Prazo	0,00
Resultado Diferido	0,00
TOTAL DO PASSIVO	686.436.025,24

PATRIMÔNIO LÍQUIDO	
Especificação	Exercício Atual
Patrimônio Social/Capital Social	0,00
Adiantamento para Futuro Aumento de Capital	0,00
Reservas de Capital	0,00
Ajustes de Avaliação Patrimonial	0,00
Reservas de Lucros	0,00
Demais Reservas	19.448.624,05
Resultados Acumulados	46.276.465,24
Resultado do Exercício	-68.017.932,90
Resultado de Exercícios Anteriores	114.296.418,14
Ajustes de Exercícios Anteriores	0,00
Outros Resultados	0,00
Ações/Cotas em Tesouraria	0,00
TOTAL DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO	65.727.109,29
TOTAL DO PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO	752.163.134,53

Exercício Atual	
Especificação	Exercício Atual
ATIVO FINANCEIRO	614.895.349,63
ATIVO PERMANENTE	137.267.784,90
PASSIVO FINANCEIRO	423.162,46
PASSIVO PERMANENTE	686.436.025,24
SALDO PATRIMONIAL	65.297.946,83

Saldos dos Atos Potenciais Ativos	
Especificação	Exercício Atual
Garantias e Contragarantias Recebidas a Executar	0,00
Direitos Convidados e Outros Instrumentos Congêneres a Receber	0,00
Direitos Contratuais a Executar	0,00
Outros Atos Potenciais Ativos a Executar	0,00
TOTAL	0,00

Saldos dos Atos Potenciais Passivos	
Especificação	Exercício Atual
Garantias e Contragarantias Concedidas a Executar	0,00
Obrigações Convidadas e Outros Instrumentos Congêneres a Liberar	0,00
Obrigações Contratuais a Executar	996.782,80
Outros Atos Potenciais Passivos a Executar	0,00
TOTAL	996.782,80

Notas(S)
ANDERSON GABRIEL HOSHINO
ANDERSON GABRIEL HOSHINO
Diretor Presidente - FAZPREV
ADRIANO SAVITRAS
ADRIANO SAVITRAS
Contador - CRC-PR 080654/O-9

Sistema Contábil - Beta Sistemas. Usuário: Asavtras. Emissão: 20/05/2026, às 08:17:51. Protocolo: a4ebd767-d686-4c39-886e-9690a0b0705a



MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE - PR
INSTITUTO DE PREV. MUN. DE FAZENDA RIO GRANDE
Demonstração das Variações Patrimoniais - Anexo 15
ENTIDADE(S): INSTITUTO DE PREV. MUN. DE FAZENDA RIO GRANDE

Exercício de 2026
Mês: 4
Página: 1 / 3

VARIÇÕES PATRIMONIAIS QUANTITATIVAS	
	Exercício atual
VARIÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	50.395.154,06
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	0,00
Impostos	0,00
Taxas	0,00
Contribuições de Melhoria	0,00
Contribuições	2.265.109,20
Contribuições Sociais	2.265.109,20
Contribuições de Intervenção do Domínio Econômico	0,00
Contribuição de Iluminação Pública	0,00
Contribuições de Interesse das Categorias Profissionais	0,00
Exploração e Venda de Bens, Serviços e Direitos	0,00
Venda de Mercadorias	0,00
Venda de Produtos	0,00
Exploração de Bens e Direitos e Prestação de Serviços	0,00
Variações Patrimoniais Aumentativas Financeiras	464.357,95
Juros e Encargos de Empréstimos e Financiamentos Concedidos	0,00
Juros e Encargos de Mora	0,00
Variações Monetárias e Cambiais	0,00
Descontos Financeiros Obtidos	0,00
Remuneração de Depósitos Bancários e Aplicações Financeiras	464.357,95
Juros e encargos de empréstimos e financiamentos obtidos	0,00
Outras Variações Patrimoniais Aumentativas - Financeiras	0,00
Transferências e Delegações Recebidas	8.178.152,20
Transferências Intragovernamentais	8.178.152,20
Transferências Intergovernamentais	0,00
Transferências das Instituições Privadas	0,00
Transferências das Instituições Multigovernamentais	0,00
Transferências de Consórcios Públicos	0,00
Transferências do Exterior	0,00
Delegações Recebidas	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00
Outras Transferências e Delegações Recebidas	0,00
Valorização e Ganhos com Ativos	29.892.352,21
Reavaliação de Ativos	29.892.352,21
Ganhos com Alienação	0,00
Ganhos com Incorporação de Ativos	0,00
Desincorporação de Passivos	0,00
Reversão de Redução ao Valor Recuperável	0,00
Reversão de Reavaliação	0,00
Outras Variações Patrimoniais Aumentativas	9.595.182,50
Variação Patrimonial Aumentativa a Classificar	0,00
Resultado Positivo de Participações	0,00
Reversão de Provisões e Ajustes de Perdas	0,00
Diversas Variações Patrimoniais Aumentativas	9.595.182,50
VARIÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	118.413.086,96
Pessoal e Encargos	382.523,43
Remuneração a Pessoal	217.156,34
Encargos Patronais	56.477,68
Benefícios a Pessoal	16.950,50
Custo de Pessoal e Encargos	0,00
Outras Variações Patrimoniais Diminutivas - Pessoal e Encargos	91.938,91
Benefícios Previdenciários	7.901.601,79

Sistema Contábil - Beta Sistemas. Usuário: Asavtras. Emissão: 20/05/2026, às 08:18:35. Protocolo: a2caac4c-788c-4475-8167-794c09a0b00d



MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE - PR
INSTITUTO DE PREV. MUN. DE FAZENDA RIO GRANDE
Demonstração das Variações Patrimoniais - Anexo 15
ENTIDADE(S): INSTITUTO DE PREV. MUN. DE FAZENDA RIO GRANDE

Exercício de 2026
Mês: 4
Página: 2 / 3

Aposentadorias e Reformas	6.711.644,67
Pensões	1.189.957,12
Outros Benefícios Previdenciários	0,00
Benefícios Assistenciais	0,00
Benefícios de Prestação Continuada	0,00
Benefícios Eventuais	0,00
Políticas Públicas de Transferência de Renda	0,00
Outros Benefícios Assistenciais	0,00
Uso de Bens, Serviços e Consumo de Capital Fixo	106.859,83
Uso de Material de Consumo	8.916,72
Serviços	89.927,63
Depreciação, Amortização e Exaustão	8.015,48
Custo de Materiais, Serviços e Consumo de Capital Fixo	0,00
Variações Patrimoniais Diminutivas Financeiras	0,00
Juros e Encargos de Empréstimos e Financiamentos Obtidos	0,00
Juros e Encargos de Mora	0,00
Variações Monetárias e Cambiais	0,00
Descontos Financeiros Concedidos	0,00
Outras Variações Patrimoniais Diminutivas Financeiras	0,00
Transferências e Delegações Concedidas	0,00
Transferências Intragovernamentais	0,00
Transferências Intergovernamentais	0,00
Transferências das Instituições Privadas	0,00
Transferências das Instituições Multigovernamentais	0,00
Transferências de Consórcios Públicos	0,00
Transferências do Exterior	0,00
Execução Orçamentária Delegada	0,00
Outras Transferências e Delegações Concedidas	0,00
Desvalorização e Perda de Ativos	213.274,79
Redução a Valor Recuperável e Ajuste para Perdas	213.274,79
Perdas com Alienação	0,00
Perdas Involuntárias	0,00
Incorporação de Passivos	0,00
Desincorporação de Ativos	0,00
Tributárias	5.468,27
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	0,00
Contribuições	5.468,27
Custo com Tributos	0,00
Custo das Mercadorias e dos Produtos Vendidos, e dos Serviços Prestados	0,00
Custo das Mercadorias Vendidas	0,00
Custo dos Produtos Vendidos	0,00
Custo dos Serviços Prestados	0,00
Outras Variações Patrimoniais Diminutivas	109.803.358,85
Premiações	0,00
Resultado Negativo de Participações	0,00
Incentivos	0,00
Subvenções Econômicas	0,00
Participações e Contribuições	0,00
VPD de Constituição de Provisões	109.536.175,93
Custo de Outras VPD	0,00
Diversas Variações Patrimoniais Diminutivas	267.182,92
RESULTADO PATRIMONIAL DO PERÍODO	-68.017.932,90

VARIÇÕES PATRIMONIAIS QUALITATIVAS (decorrentes da execução orçamentária)	
--	--

Sistema Contábil - Beta Sistemas. Usuário: Asavtras. Emissão: 20/05/2026, às 08:18:35. Protocolo: a2caac4c-788c-4475-8167-794c09a0b00d

Diário Oficial Eletrônico

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande



Diário Oficial Eletrônico – Criado pela Lei nº 1.218/2018 – Edição nº 090 de 20 de maio de 2026

Página 21



MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE - PR
INSTITUTO DE PREV. MUN. DE FAZENDA RIO GRANDE
Demonstração das Variações Patrimoniais - Anexo 15
ENTIDADE(S): INSTITUTO DE PREV. MUN. DE FAZENDA RIO GRANDE

Exercício de 2026
Mês: 4
Página: 3 / 3

	Exercício atual
Incorporação de Ativo	1.011,00
Desincorporação de Passivo	0,00
Incorporação de Passivo	0,00
Desincorporação de Ativo	0,00

Notas(s) Explicativas(s):



Assinado de forma digital por ADRIANO SAVITRAS:02964637954
Dados: 2026.05.20 08:30:54 -03'00'

ADRIANO SAVITRAS
Contador - CRC-PR 080654/O-9

ANDERSON GABRIEL HOSHINO
Diretor Presidente - FAZPREV



PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE MEDICINA DO TRABALHO

CONVOCAÇÃO

Convocamos à candidata **Kelly Fernanda Ricardo** a vaga de professor 20h, a comparecer na Divisão de Medicina do Trabalho da Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande, situada a Avenida Cedro, 224 (piso superior) – Bairro Eucaliptos, no dia **22/05/2026 às 13h30m** para ciência do resultado do recurso protocolado sob nº 31317/2026, previsto no edital do concurso público n. 002/2023 – itens: 17.6.22, 17.6.23 e 17.6.24.

Informamos que é de extrema importância o comparecimento na data e horário estipulado, não cabendo novo recurso.

Fazenda Rio Grande, 19 de maio de 2026.

Claudemir José de Andrade
Secretário Municipal de Administração
Decreto 8025/2025

Paula Roberta Pedriconi Bronkow
Diretor de Área - SMA
Decreto 7663/2025

Mary Cristina Wozhiak Santiago
Divisão de Medicina do Trabalho
Portaria nº n.068/2025

DIVISÃO DE MEDICINA DO TRABALHO
Avenida Cedro, 224 – Piso Superior
CEP: 83820-004 – Fazenda Rio Grande - Pr
Tel: (41) 3627-8565 – E-mail: penicia.pmf@pms.gov.br

Assinado digitalmente por Mary Cristina Wozhiak Santiago, Paula Roberta Pedriconi Bronkow e mais 1. Verifique a autenticidade em verificador.betha.cloud e insira o código ZDE-525-6WJ-6E3.



PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE MEDICINA DO TRABALHO

CONVOCAÇÃO

Convocamos à candidata **Jessica Aparecida da Cruz** a vaga de professor 20h, a comparecer na Divisão de Medicina do Trabalho da Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande, situada a Avenida Cedro, 224 (piso superior) – Bairro Eucaliptos, no dia **22/05/2026 às 13h00m** para ciência do resultado do recurso protocolado sob nº 31457/2026, previsto no edital do concurso público n. 002/2023 – itens: 17.6.22, 17.6.23 e 17.6.24.

Informamos que é de extrema importância o comparecimento na data e horário estipulado, não cabendo novo recurso.

Fazenda Rio Grande, 19 de maio de 2026.

Claudemir José de Andrade
Secretário Municipal de Administração
Decreto 8025/2025

Paula Roberta Pedriconi Bronkow
Diretor de Área - SMA
Decreto 7663/2025

Mary Cristina Wozhiak Santiago
Divisão de Medicina do Trabalho
Portaria nº n.068/2025

DIVISÃO DE MEDICINA DO TRABALHO
Avenida Cedro, 224 – Piso Superior
CEP: 83820-004 – Fazenda Rio Grande - Pr
Tel: (41) 3627-8565 – E-mail: penicia.pmf@pms.gov.br

Assinado digitalmente por Mary Cristina Wozhiak Santiago, Paula Roberta Pedriconi Bronkow e mais 1. Verifique a autenticidade em verificador.betha.cloud e insira o código 516-78Q-9JK-927.



PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE MEDICINA DO TRABALHO

CONVOCAÇÃO

Convocamos à candidata **Renata Ferreira de Andrade** a vaga de professor 20h, a comparecer na Divisão de Medicina do Trabalho da Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande, situada a Avenida Cedro, 224 (piso superior) – Bairro Eucaliptos, no dia **22/05/2026 às 13h15m** para ciência do resultado do recurso protocolado sob nº 30985/2026, previsto no edital do concurso público n. 002/2023 – itens: 17.6.22, 17.6.23 e 17.6.24.

Informamos que é de extrema importância o comparecimento na data e horário estipulado, não cabendo novo recurso.

Fazenda Rio Grande, 19 de maio de 2026.

Claudemir José de Andrade
Secretário Municipal de Administração
Decreto 8025/2025

Paula Roberta Pedriconi Bronkow
Diretor de Área - SMA
Decreto 7663/2025

Mary Cristina Wozhiak Santiago
Divisão de Medicina do Trabalho
Portaria nº n.068/2025

DIVISÃO DE MEDICINA DO TRABALHO
Avenida Cedro, 224 – Piso Superior
CEP: 83820-004 – Fazenda Rio Grande - Pr
Tel: (41) 3627-8565 – E-mail: penicia.pmf@pms.gov.br

Assinado digitalmente por Mary Cristina Wozhiak Santiago, Paula Roberta Pedriconi Bronkow e mais 1. Verifique a autenticidade em verificador.betha.cloud e insira o código 1X5-42Z-RD9-OLW.